Município de Capanema - PR

DESPACHO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2023

Assunto: Apuração dos Fatos de o Porque a empresa **A F S MORAIS COMERCIO** não entregou o item que firmou Ata de Registro de Preços com o Município de Capanema PR.

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
9	64337	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATÓRIA OFFICE PLUS PRETA BRAÇOS INCLINAVEIS. MATERIAL: ESTRUTURA EM METAL, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COM ESPUMA D24 E REVESTIDOS EM POLIURETANO (CORINO), BRAÇOS EM POLIURETANO, BASE EM METAL CROMADO E RODÍZIOS EM NYLON. DESCRIÇÃO DO TAMANHO: ALTURA: 107-117 CM, LARGURA: 67 CM, PROFUNDIDADE: 66 CM, PESO SUPORTADO: 120KG, TIPO DE PÉ: RODÍZIO, ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 48CM, ACABAMENTO: BRILHO, GIRATÓRIA, MATERIAL DA ESTRUTURA: METAL, MATERIAL DO ENCHIMENTO DO ASSENTO: ESPUMA 24, MATERIAL DO ENCHIMENTO DO ENCOSTO: ESPUMA D24, MATERIAL DO REVESTIMENTO DO ASSENTO: POLIURETANO, POSSUI REGULAGEM DE ALTURA, POSSUI REGULAGEM DE INCLINAÇÃO, MATERIAL DO PÉS: NYLON, TIPO DE REGULAGEM DA ALTURA: PISTÃO A GÁS. A MONTAGEM DEVE SER POR CONTA DO VENDEDOR. SERÁ DE RESPONSABILIDADE TODOS OS EQUIPAMENTOS CHAVES NECESSÁRIOS A MONTAGEM.	COMBRAZ	UN	6,00	899,99	5.399,94

Valor Total da Contratação R$ 5.399,94 (Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais

Empresa interessada: A F S MORAIS COMERCIO
Contrato: 6/2023
Licitação: Pregão Eletrônico nº 124/2022
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Capanema - PR

Relatório

Trata-se de Processo Administrativo instaurado em desfavor da **A F S MORAIS COMERCIO, esse processo** que tem por objeto Apuração dos Fatos de o Porque a empresa **A F S MORAIS COMERCIO** não entregou o item que firmou Ata com o Município de Capanema PR.

Na data de **30 de Janeiro de 2023 a licitação foi homologa através da PORTARIA N° 8.327**, dela foram geradas as atas: **06/2023- A F S MORAIS COMERCIO, 07/2023- CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA , 08/2023- EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, 09/2023- G DIAS DEPIZOLI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA, 10/2023- ITAMAR MAURI MULLER, 11/2023- LAVS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA, 12/2023- OFFICER MOVEIS E ELETRÔNICOS LTDA, 13/2023- PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, 14/2023- ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA, 15/2023- UNIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA, 16/2023- VIOLA MIX MOVEIS-EIRELI, 17/2023- VK SOLUCOES COMERCIAIS LTDA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2023

MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 5/2023
PREGAO ELETRONICO N.º 124/2022

[illegible] Bel [illegible]

[illegible] Pregao Eletronico n. 124/2022 [illegible]

A F S MORAIS COMERCIO sediada na RUA DOUTORA HELOISA 66 SALA 2 - CEP [illegible] BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES na cidade de Manaus AM inscrita no CNPJ [illegible] 45.546.540/0001-67, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada legalmente Sra. ANTONIO FELIPE DE MORAIS portador do RG [illegible] CPF [illegible] 626.372.612-99 residente no endereço RUA DOUTORA HELOISA 66 CEP [illegible] - BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES na cidade de Manaus AM Telefone 92 992788800 e-mail vendas@combraz.com

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. [illegible] AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible] Valor Total da Contratação: R$ 5.399,94 (Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos).

[illegible]

2 [illegible] CLÁUSULA SEGUNDA – [illegible]

2.1 [illegible]

2.2 [illegible]

3 [illegible] TERCEIRA – [illegible]

3.1 [illegible]

3.2 [illegible] DE ENVIO DE OBRAS E SERVIÇOS

3.2 [illegible]

4 [illegible] CLÁUSULA QUARTA – [illegible]

4.1 [illegible] R$ 5.399,94 (Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos).

4.2 [illegible]

5 [illegible] TERCEIRA – [illegible]

5.1 [illegible]

a) [illegible] desde [illegible]

b) [illegible]

[illegible]

[illegible] 24 (vinte e quatro) meses [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

5.2 [illegible]

5.2.1 [illegible]

5.2.2 [illegible]

5.2.3 [illegible]

6 [illegible] QUARTA - [illegible]

6.1 [illegible]

[illegible]

7 [illegible] SÉTIMA [illegible]

7.1 [illegible] contados do **recebimento definitivo** [illegible]

7.2.1 [illegible] contados do **recebimento definitivo** [illegible]

7.3.1 [illegible]

[illegible]

de o 5 [illegible]

[illegible]

7.3 [illegible]

Sistema de pagamento Pix

7.4 [illegible]

7.5 [illegible]

7.6 [illegible]

7.6.1 [illegible]

7.6.2 [illegible]

7.7 [illegible]

7.8 A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência dos seguintes fatos, sendo facultado a [illegible] de apenas [illegible]

7.8.1 Mediante a [illegible] [illegible]

7.8.2 O [illegible] a [illegible] devidos a título de [illegible] [illegible] Contratado [illegible]

7.9 [illegible]

7.10 [illegible]

7.10.1 [illegible]

7.12 [illegible]

7.13 [illegible]

EM = I x N x VP

EM = [illegible]

I = [illegible]

N = [illegible]

VP = [illegible]

8. [illegible] SETIMA [illegible]

8.1 [illegible]

9 NONA

9.1 [illegible]

9.2 [illegible]

9.3 [illegible]

10 DECIMA [illegible]

10.1 [illegible]

10.2 [illegible]

12 [illegible]

10.6

10.7

10.8

10.9

10.10 É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo

10.11

10.12

11 DÉCIMA PRIMEIRA

11.7 alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento.

11.8

12 DÉCIMA SEGUNDA

12.2.4 [illegible]

12.2.5 [illegible] pelas partes.

12.2.6 [illegible] provisório [illegible]

[illegible] Expedição da despesa [illegible]

[illegible] fins de recebimento definitivo.

12.2.7 [illegible] para fins de recebimento definitivo do objeto contratado.

12.3 [illegible]

12.4 [illegible]

12.5 [illegible]

[illegible] Município.

12.6 [illegible]

12.7 [illegible]

[illegible] pela CONTRATADA [illegible] Secretaria de Obras e Serviços do Município.

12.8 [illegible]

12.9 [illegible]

12.10 [illegible]

12.11 [illegible]

13 DÉCIMA TERCEIRA [illegible]

13.1 [illegible]

14 DÉCIMA QUARTA [illegible]

15. DECIMA QUINTA

16 DECIMA SEXTA

17 DECIMA SETIMA

18 DECIMA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

19 DECIMA NONA

Município de Capanema - PR

[illegible]

[illegible] VIGESIMA [illegible]

[illegible] VIGESIMA PRIMEIRA [illegible]

[illegible]

[illegible] SR. JUAN ANTONIO FELIPE DE VORAIS [illegible]

AMERICO RUTZ [illegible]

JUAN ANTONIO FELIPE DE VORAIS
[illegible]
[illegible] DOMINGO DOMENICO
Diretor-Geral [illegible]

Na data de 07/02/2023 foi emitida a Requisição de Empenho nº 702 que foi encaminhada para a empresa, no dia 13/02/2023.

Município de Capanema - PR

Na data de 23/05/2023 foi solicitado a empresa conforme abaixo:

Na data de 23/05/2023 foi enviado um e-mail cobrando da empresa uma satisfação:

Na data de 06, 20/06/2023, novamente foi cobrada a empresa:

Que não respondeu e não seu satisfação.

A Comissão devera analisar e aplicar sanções previstas no edital e contrato que são:

24.DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Comete infração administrativa, o licitante que, no decorrer da licitação:

a) Não assinar a ata de registro de preços, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Apresentar a proposta de preços e não apresentar a proposta definitiva de preços;

e) Apresentar a proposta definitiva de preços e não apresentar a documentação de habilitação;

f) Não manter a sua proposta dentro do prazo de validade;

g) Comportar-se de modo inidôneo;

h) Cometer fraude fiscal;

i) Fizer declaração falsa;

j) Fuscar o retardamento da execução do certame.

24.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa **de 0,5% (cinco décimos por cento)** até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado da licitação, previsto no item 1 deste Edital, de acordo com a gravidade e as conseqüências da conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, de acordo com a gravidade e as conseqüências da conduta do licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

24.3. As sanções dos subitens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

24.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

24.5. As sanções administrativas serão previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato.

24.6. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato serão observadas as seguintes regras básicas:

24.6.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 8.666/1993 as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

24.6.2 Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, com as seguintes adaptações:

a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;

b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;

c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima;

d) **multa de 1%** (um por cento) **até 10%** (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Edital, da Ata de Registro de Preços, do Termo do Contrato ou de Termo de Referência, não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;

e) **multa de até 15%** (quinze por cento) sobre do valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

f) **multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.

24.6.3. A sanção de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública** será aplicada por prazo não superior a 02 (dois) anos.

24.6.4. A sanção de **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

24.7. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

24.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

24.9. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

24.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

24.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho de suas atividades empresariais e ou profissionais;

e) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

24.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

24.13. As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).

24.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.

24.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Disposições finais.

O presente processo administrativo irá tramitar fora dos autos do processo licitatório, sendo que todos os documentos estarão disponíveis para consulta em qualquer interessado.

Oportuno esclarecer que em razão de não haver legislação municipal sobre processo administrativo, aplicar-se-ão, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 9.784/99.

No entanto, esclarecer desde já o procedimento adotado, segue a sequência dos atos a serem praticados:

1) Despacho e Abertura do Processo Administrativo;

2) Intimação da empresa interessada para apresentar defesa prévia no prazo de 10(dez) dias úteis.

3) Apresentada ou não a defesa no prazo estipulado, a comissão terá o prazo de 05(cinco) dias úteis para emitir o parecer

4) A Comissão poderá solicitar informações para outros órgãos caso necessário, que terão o prazo de 5 dias úteis para responder;

5) Após finalizada a instrução e colhidas as provas necessárias, a comissão elaborará decisão fundamenta, aplicando ou não as penalidades cabíveis e recomendar o não o chefe do executivo a aplicação de inidoneidade a empresa (prazo de cinco dias úteis)

6) Elaboração de decisão, será determinada a intimação da empresa interessada, para que querendo, se manifestar no prazo de 10(dez) dias úteis;

7) Após a manifestação da empresa, o presidente da Comissão de Licitação emitirá decisão final.

Por todo exposto , determina-se a intimação da empresa interessada, por meio de seu representante legal, ou procurador devidamente identificado, para, querendo apresentar defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da intimação.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 11 dia(s) do mês de julho de 2023

Jonas Welter
Membro

Alexandro Noll

Membro

Felipe Carvalho Romero
Membro

Roselia Kringel Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema

PROTOCOLO

Processo: 1824 / 2023

Requerente **ALECXANDRO NOLL** CPF: **092.326.419-17**

Contato: **ALECXANDRO NOLL -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - PEDIDO DE RESCISÃO CONTRATUAL - Versão: 3**

Descrição: PREGÃO 124/2022
ARP 06/2023
EMPRESA A F S MORAIS COMERCIO

Tempo Minimo 1 dias.

Tempo Maximo 30 dias.

Capanema, 04 de Julho de 2023.

FABIANA SCHULZ PADILHA
Protocolista

STP 500.2071k rptProcessoProtocolo fabiana.sch... 6/7/2023 16:32:11

Município de Capanema

PROTOCOLO

Processo: 1824 / 2023

Requerente **ALECXANDRO NOLL** CPF: **092.326.419-17**

Contato: **ALECXANDRO NOLL -**

Telefone:

Assunto **LICITAÇÃO - PEDIDO DE RESCISÃO CONTRATUAL - Versão: 3**

Descrição: PREGÃO 124/2022
ARP 06/2023
EMPRESA A F S MORAIS COMERCIO

Tempo Minimo 1 dias.

Tempo Maximo 30 dias.

Capanema, 04 de Julho de 2023.

ALECXANDRO NOLL
Requerente

STP 500.2071k rptProcessoProtocolo fabiana.sch... 6/7/2023 16:32:11

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Administração

Ofício 125/2023/ADM

Prezada Senhora
Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira

Pelo presente, considerando a lavratura e firma da **ARP 6/2023 (PE 124/2022)**, em que se registrou preço para o fornecimento do Produto nº 64337 com a Empresa **A F S MORAIS COMERCIO**, sediada na RUA DOUTORA HELOISA, 88 SALA 2 - CEP: 69084320 - BAIRRO: ZUMBI DOS PALMARES, na cidade de **Manaus/AM**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.545.546/0001-67, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). ANTONIO FELIPE DE MORAIS, portador do RG nº 27556468 e do CPF nº 036.878.612-95, residente no endereço: RUA DOUTORA HELOISA, 88 - CEP: 69084320 - BAIRRO: ZUMBI DOS PALMARES, na cidade de Manaus/AM. ,

Considerando a emissão dos termos de requerimento datados em 07/02/2023,

Considerando a emissão da requisição de empenho nº 792/2023 e o envio da mesma várias vezes no email da empresa, conforme constam comprovantes em anexo,

Considerando a desídia da empresa em não atestar o recebimento e não fornecer os produtos no prazo previsto no edital, sem nem mesmo apresentar justificativas plausíveis,

Solicitamos que seja movido processo administrativo em desfavor da empresa, nos termos da legislação aplicável e procedimentos necessários, convocando com urgência o próximo colocado para que, em havendo interesse, forneça o produto.

Informo que nesta mesma data fora encaminhado ao Departamento de Contabilidade a solicitação de estorno da requisição nº 792/2023.

Municipio de Capanema, Estado do Paraná, Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono, **aos 04 dias do mês de julho de 2023.**

Alexandre Noll
Secretário de Administração

Município de Capanema - PR

NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição

792 Ordinário 07/02/2023

15 DIAS APÓS ENTREGA DEFINITIVA

Contrato

Projeto 124/2022 Licitação

Credor

A F S MORAIS COMERCIO

RUA DOUTORA HELOISA, 86 - SALA 2

CAPANEMA 09294626 02 3927-8750

Classificação da despesa

01 Secretaria de Administração

04.122.0400.2003 Atividades da Secretaria de Administração

4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL

02.00 Recursos Ordinários (Livres)

Do Exercício

Histórico

Itens da requisição

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE CORAL NINA OFFICE PLUS	UN	4,00	R$ 890,00	R$ 3.560,00

CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE CORAL NINA OFFICE PLUS
Cor: PRETO
Especificações: Base em polipropileno reforçado com fibra de vidro, rodízios duplos, braços em polipropileno, base em material cromado e cubos de madeira, espuma injetada de alta densidade, revestimento em tecido preto, ajuste de altura a gás, ajuste de profundidade de assento, ajuste de altura de braços, ajuste de inclinação do encosto, espuma injetada, material do enchimento do assento: espuma injetada, material do enchimento do encosto: espuma injetada, material do revestimento do assento: poliéster, revestimento do encosto: poliéster, sistema de inclinação: material de fixação, sistema de inclinação da altura: pistão a gás, a montagem deve ser por conta do vencedor, sem ônus de responsabilidade, todos os equipamentos e chaves não cabem à montagem
Marca:

Data de emissão
Nome do Requisitante

[illegible]

[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible] de Entrega	[illegible]
[illegible] Entrega	[illegible]

Código de Producto	Descripción Sucinta	Unid Medida	Cant	Valor Unit [illegible]	Valor [illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]				

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

1259-A

NOTIFICAÇÃO

A Empresa
A F S MORAIS COMERCIO

Com relação ao **Processo Administrativo nº 03/2023**, Pregão Eletrônico nº 124/2022, Ata de Registro de Preços nº 06/2023, objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para que no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis se manifeste a respeito Porque a empresa **A F S MORAIS COMERCIO** não entregou o item que firmou Ata de Registro de Preços com o Município de Capanema PR.
Segue em anexo cópia dos documentos pertencentes ao Processo Administrativo para vosso conhecimento.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 11 dia(s) do mês de julho de 2023

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI:63225824968

Assinado digitalmente por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI:63225824968
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Presencial, OU=19520630000115, CN=ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI:63225824968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.07.11 08:42:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Chefe do Departamento de Contratações Públicas do Município de Capanema PR

1260

minuta
1.º Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 6/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa A F S MORAIS COMERCIO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A F S MORAIS COMERCIO, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA DOURTORA HELOISA, 88 SALA 2 - CEP: 69084320 - BAIRRO: ZUMBI DOS PALMARES: , município de Manaus/AM inscrita no CNPJ sob o nº **42.545.548/0001-67**, neste ato por seu representante legal, ANTONIO FELIPE DE MORAIS, CPF nº 036.878.612-95 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e n° 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico n° 124/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 31/01/2023, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico n° 124/2022, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Decisão Administrativa, fica rescindida a Ata de Registro de Preços nº 6/2022, pela inexecução da Ata de Registro de Preços, conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
9	64337	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATÓRIA OFFICE PLUS PRETA BRAÇOS INCLINÁVEIS. MATERIAL: ESTRUTURA EM METAL, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COM ESPUMA D24 E REVESTIDOS EM POLIURETANO (CORINO), BRAÇOS EM POLIURETANO, BASE EM METAL CROMADO E RODÍZIOS EM NYLON. DESCRIÇÃO DO TAMANHO: ALTURA: 107-117 CM. LARGURA: 67 CM. PROFUNDIDADE: 66 CM. PESO SUPORTADO: 120KG; TIPO DE PÉ: RODÍZIO. ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 48CM. ACABAMENTO: BRILHO. GIRATÓRIA. MATERIAL DA ESTRUTURA: METAL.	COMBRAZ	UN	5,00	899,99	4.499,95

		MATERIAL DO ENCHIMENTO DO ASSENTO: ESPUMA 24. MATERIAL DO ENCHIMENTO DO ENCOSTO: ESPUMA D24. MATERIAL DO REVESTIMENTO DO ASSENTO: POLIURETANO. POSSUI REGULAGEM DE ALTURA. POSSUI REGULAGEM DE INCLINAÇÃO. MATERIAL DO PÉS: NYLON. TIPO DE REGULAGEM DA ALTURA: PISTÃO A GÁS. A MONTAGEM DEVE SER POR CONTA DO VENDEDOR. SERÁ DE RESPONSABILIDADE TODOS OS EQUIPAMENTOS/CHAVES NECESSÁRIOS À MONTAGEM.					

CLÁUSULA TERCEIRA: **Valor Total da Rescisão R$ 4.499,95 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)**

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, 12 dias de julho de 2023

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Município de Capanema – PR

NOTIFICAÇÃO

As Empresas
G. DIAS DEPIZOLI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA
CENTRO OESTE COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
VIOLA MIX MOVEIS LTDA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 124/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Convoco as Empresas para assumir o item abaixo descrito:

nº	Especificação
9	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATÓRIA OFFICE PLUS PRETA BRAÇOS INCLINÁVEIS. MATERIAL: ESTRUTURA EM METAL, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COM ESPUMA D24 E REVESTIDOS EM POLIURETANO (CORINO), BRAÇOS EM POLIURETANO, BASE EM METAL CROMADO E RODÍZIOS EM NYLON. DESCRIÇÃO DO TAMANHO: ALTURA: 107-117 CM. LARGURA: 67 CM. PROFUNDIDADE: 66 CM. PESO SUPORTADO: 120KG; TIPO DE PÉ: RODÍZIO. ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 48CM. ACABAMENTO: BRILHO. GIRATÓRIA. MATERIAL DA ESTRUTURA: METAL. MATERIAL DO ENCHIMENTO DO ASSENTO: ESPUMA 24. MATERIAL DO ENCHIMENTO DO ENCOSTO: ESPUMA D24. MATERIAL DO REVESTIMENTO DO ASSENTO: POLIURETANO. POSSUI REGULAGEM DE ALTURA. POSSUI REGULAGEM DE INCLINAÇÃO. MATERIAL DO PÉS: NYLON. TIPO DE REGULAGEM DA ALTURA: PISTÃO A GÁS. A MONTAGEM DEVE SER POR CONTA DO VENDEDOR. SERÁ DE RESPONSABILIDADE TODOS OS EQUIPAMENTOS/CHAVES NECESSÁRIOS À MONTAGEM.

Ordem de colocação	Empresa	Marca	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
01	G. DIAS DEPIZOLI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA	PRÓPRIA PRERXB	UN	6,00	900,00
02	CENTRO OESTE COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	OFFICE	UN	6,00	900,97
03	VIOLA MIX MOVEIS LTDA	PSJ	UN	6,00	908,95

Preciso que a empresa se manifeste se quer ou não assumir esse item com a máxima Urgência. Aguardaremos 24 horas, caso a empresa não se manifeste, entenderemos que não quer.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)10 dia(s) do mês de julho de 2023

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI:63225824968

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Chefe do Departamento de Contratações Públicas do Município de Capanema PR

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De:	roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em:	segunda-feira, 10 de julho de 2023 16:44
Para:	'contatopzl@hotmail.com'; 'anamichele@hotmail.com'; 'violamoveis@hotmail.com'
Assunto:	CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 09 DO PREGÃO 124/2022
Anexos:	CONVOCAÇÃO DO ITEM 09.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De:	postmaster@outlook.com
Enviado em:	segunda-feira, 10 de julho de 2023 16:44
Para:	roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto:	Entregue: CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 09 DO PREGÃO 124/2022
Anexos:	details.txt; Anexo sem título 00028.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

violamoveis@hotmail.com

Assunto: CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 09 DO PREGÃO 124/2022

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De:	postmaster@outlook.com
Enviado em:	segunda-feira, 10 de julho de 2023 16:45
Para:	roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto:	Entregue: CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 09 DO PREGÃO 124/2022
Anexos:	details.txt; Anexo sem título 00022.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

anamichele@hotmail.com

Assunto: CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 09 DO PREGÃO 124/2022

Pregão/Concorrência Eletrônica 061266

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
Pregão nº: 1242022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 9 - Cadeira digitador | **Qtde Solicitada:** 6 | **Qtde Aceita:** 0 | **Valor Máximo Aceitável:** R$ 908,9500 | **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
42.545.548/0001-67 - A F S DE MORAIS COMERCIO	6	908,0000	899,9900	13/01/2023 08:39:10:793	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: COMBRAZ
Fabricante: COMBRAZ
Modelo / Versão: CADEIRA
Descrição detalhada do objeto ofertado: CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATÓRIA OFFICE PLUS PRETA BRAÇOS INCLINÁVEIS. MATERIAL: ESTRUTURA EM METAL, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COM ESPUMA D24 E REVESTIDOS EM POLIURETANO (CORINO), BRAÇOS E...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

43.326.642/0001-98 - G DIAS DEPIZOLI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA	6	908,9500	900,0000	13/01/2023 08:39:07:383	-		Consultar	SIM

Marca: MARCA PRÓPRIA PRERXB
Fabricante: MARCA PRÓPRIA PRERXBR2
Modelo / Versão: MARCA PRÓPRIA PRERXBR2
Descrição detalhada do objeto ofertado: CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATÓRIA OFFICE PLUS PRETA BRAÇOS INCLINÁVEIS. MATERIAL: ESTRUTURA EM METAL, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COM ESPUMA D24 E REVESTIDOS EM POLIURETANO (CORINO), BRAÇOS E...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	6	908,9500	900,9700	13/01/2023 08:39:00:617	-		Consultar	SIM

Marca: OFFICE
Fabricante: OFFICE

Modelo / Versão: PLUS
Descrição detalhada do objeto ofertado: cadeira de escritório presidente giratória office plus preta braços inclináveis. material: estrutura em metal, assento e encosto estofados com espuma d24 e revestidos em poliuretano (corino), braços e...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

36.953.803/0001-08 - VIOLA MIX MOVEIS LTDA	6	908,9500	908,9500	13/01/2023 08:30:00:277	-	Consultar	SIM

Marca: PSJ
Fabricante: PSJ
Modelo / Versão: OFFICE
Descrição detalhada do objeto ofertado: CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATÓRIA OFFICE PLUS PRETA BRAÇOS INCLINÁVEIS. MATERIAL: ESTRUTURA EM METAL, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COM ESPUMA D24 E REVESTIDOS EM POLIURETANO (COR...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique aqui.

Imprimir o **Relatório**

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De:	roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em:	terça-feira, 11 de julho de 2023 09:04
Para:	'contatodpzl@hotmail.com'
Assunto:	CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 09 DO PREGÃO 124/2022
Anexos:	CONVOCAÇÃO DO ITEM 09.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De:	postmaster@outlook.com
Enviado em:	terça-feira, 11 de julho de 2023 09:04
Para:	roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto:	Entregue: CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 09 DO PREGÃO 124/2022
Anexos:	details.txt; Anexo sem título 00031.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

contatodpzl@hotmail.com

Assunto: CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 09 DO PREGÃO 124/2022

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: DAILTON CRUZ <violamoveis@hotmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 10 de julho de 2023 17:11
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RE: CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 09 DO PREGÃO 124/2022
Anexos: PROPOSTA REAJUSTADA.pdf; ITEM 09-CADEIRA OFICCE.pdf

BOA TARDE,
TEMOS INTERESSE EM ASSUMIR O ITEM
SEGUE EM ANEXO PROPOSTA REAJUSTADA E FOLDER DO PRODUTO
GRATO;

VIOLA MÓVEIS

VIOLA MIX MÓVEIS - EIRELI

CNPJ: 36.953.803/0001-08 - I.E.: 90.845.970-98
Rua Francisco Escorsin, n.º 1256 cep.87.570-000 – Francisco Alves (PR)
– Fone:(44)9.9844-8477
E-mail: violamoveis@hotmail.com

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 10 de julho de 2023 16:44
Para: contatopzl@hotmail.com <contatopzl@hotmail.com>; anamichele@hotmail.com <anamichele@hotmail.com>; violamoveis@hotmail.com <violamoveis@hotmail.com>
Assunto: CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 09 DO PREGÃO 124/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Santolin Móveis <santolin.moveis@hotmail.com>
Enviado em: terça-feira, 11 de julho de 2023 09:07
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RE: CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 09 DO PREGÃO 124/2022
Anexos: PROPOSTA FINAL 2.pdf

Bom dia Roselia,

encaminho conforme solicitado.

At.te

Ana Michele Santolin
Centro Oeste Com. Mov. Equip. Ltda.
46 3536 6378

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 10 de julho de 2023 16:44
Para: contatopzl@hotmail.com <contatopzl@hotmail.com>; anamichele@hotmail.com <anamichele@hotmail.com>; violamoveis@hotmail.com <violamoveis@hotmail.com>
Assunto: CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 09 DO PREGÃO 124/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

0 1272

Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

ANEXO – II
PROPOSTA DE PREÇOS

A Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda., estabelecida na Rua Prudente de Moraes, 855, Centro, em Dois Vizinhos/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 73.334.476/0001-32, neste ato representada pelo procurador, o Sr. Avelino Andretta Santolin, RG. 958.063 e CPF. 156.316.309-82, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 124/2022, conforme abaixo discriminado:

Item	Nome do produto/serviço	QTD	UN	R$ Unit	R$ Total
9	cadeira de escritório presidente giratória office plus preta braços inclináveis. material: estrutura em metal, assento e encosto estofados com espuma d24 e revestidos em poliuretano (corino), braços em poliuretano, base em metal cromado e rodízios em nylon. descrição do tamanho: altura: 107-117 cm. largura: 67 cm. profundidade: 66 cm. peso suportado: 120kg; tipo de pé: rodízio. altura do assento até o chão: 48cm. acabamento: brilho. giratória. material da estrutura: metal. material do enchimento do assento: espuma 24. material do enchimento do encosto: espuma d24. material do revestimento do assento: poliuretano. possui regulagem de altura. possui regulagem de inclinação. material do pés: nylon. tipo de regulagem da altura: pistão a gás. a montagem deve ser por conta do vendedor. será de responsabilidade todos os equipamentos/chaves necessários à montagem, **OFFICE PLUS 097-7HMW**	6	UN	900,97	5.405,82

1. Obrigamo-nos a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.

2. A validade da proposta definitiva de preços é de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.

3. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.

4. Declaramos que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

Dois Vizinhos, 11 de julho de 2023

CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS :73334476000132

Assinado de forma digital por CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS : 73334476000132
Dados: 2023.07.11 09:05:46 -03'00'

CENTRO OESTE COM. DE MOV. E EQUIP. LTDA. 73.334.476/0001-32 RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 CENTRO - CEP 85660-000 DOIS VIZINHOS PARANÁ

Avelino A. Santolin – Procurador
RG. 958.063 – CPF. 156.316.309-82

Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

Cadeira de escritório Keva Office Plus presidente preta com estofado de couro sintético É giratória: Sim Com altura ajustável: Sim Características gerais Marca Keva Modelo Office Plus presidente Cor Preto Unidades por kit 1 Especificações É giratória Sim Tipo de apoio lombar Fixo Peso máximo suportado 120 kg Peso e dimensões Profundidade da cadeira 70 cm Largura da cadeira 64 cm Peso da cadeira 14.5 kg Largura do assento 53 cm Altura mínima do chão ao assento 49 cm Altura máxima do chão ao assento 59 cm Altura mínima da cadeira 110 cm Altura máxima da cadeira 120 cm Materiais Material do estofamento Couro sintético Materiais da estrutura Metal, Poliuretano Acabamento da estrutura Cromado Características da estrutura Com altura ajustável Sim Com apoio de braços Sim Com rodas Sim Com apoio de cabeça Não Com apoio de pés Não Requer montagem Sim Outros Tipo de cadeira de escritório Presidente

03:1274

A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Membro da comissão

Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 124/2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, informo que há dotação orçamentária para Aditivo conforme orçamento abaixo:

Dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	600	05.001.04.122.0402.2023	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1100	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1110	07.001.12.361.1201.2102	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1440	07.001.12.365.1202.2118	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2030	08.002.15.182.1501.2156	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2170	08.002.15.452.1501.2154	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2650	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	3120	09.001.10.302.1001.2353	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	3800	09.005.10.301.1001.2094	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	3820	10.001.20.606.2001.1209	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	4320	11.002.08.241.0801.2458	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	4950	11.003.08.243.0802.6054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5360	11.005.08.244.0801.2043	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5380	12.001.22.661.2201.1221	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5650	13.001.04.121.0402.2022	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5960	15.001.27.812.2701.2497	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	6060	15.002.27.695.2301.2498	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 12 dia(s) do mês de julho de 2023

Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53

03·1275

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**73.334.476/0001-32**	DUNS®:	**906862925**
Razão Social:	**CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**CENTRO OESTE MOVEIS E MAQUINAS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**22/11/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**02/12/2023**
FGTS	Validade:	**03/08/2023**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**08/01/2024**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**18/10/2023**
Receita Municipal	Validade:	**27/08/2023**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____

03 1.276

minuta
1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 7/2023 que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada a R PRUDENTE DE MORAIS, 855 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO NORTE ,Dois Vizinhos/PR inscrita no CNPJ sob o nº 73.334.476/0001-32, **Telefone:(46) 3536-6378, e-mail: santolin.moveis@hotmail.com,** neste ato por seu representante legal, RAFAEL SANTOLIN, CPF:033.488.009-27 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 124/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 31/01/2023, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 124/2022, entre as partes acima identificadas, para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade a Decisão Administrativa, fica acrescida a esta Ata de Registro de Preços nº 7/2023 o item 09 conforme abaixo:

Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
9	64337	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATÓRIA OFFICE PLUS PRETA BRAÇOS INCLINÁVEIS. MATERIAL: ESTRUTURA EM METAL, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COM ESPUMA D24 E REVESTIDOS EM POLIURETANO (CORINO), BRAÇOS EM POLIURETANO, BASE EM METAL CROMADO E RODÍZIOS EM NYLON. DESCRIÇÃO DO TAMANHO: ALTURA: 107-117 CM. LARGURA: 67 CM. PROFUNDIDADE: 66 CM. PESO SUPORTADO: 120KG; TIPO DE PÉ: RODÍZIO. ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 48CM. ACABAMENTO: BRILHO. GIRATÓRIA. MATERIAL DA	OFFICE	UN	5,00	900,97	4.504,85

		ESTRUTURA: METAL. MATERIAL DO ENCHIMENTO DO ASSENTO: ESPUMA 24. MATERIAL DO ENCHIMENTO DO ENCOSTO: ESPUMA D24. MATERIAL DO REVESTIMENTO DO ASSENTO: POLIURETANO. POSSUI REGULAGEM DE ALTURA. POSSUI REGULAGEM DE INCLINAÇÃO. MATERIAL DO PÉS: NYLON. TIPO DE REGULAGEM DA ALTURA: PISTÃO A GÁS. A MONTAGEM DEVE SER POR CONTA DO VENDEDOR. SERÁ DE RESPONSABILIDADE TODOS OS EQUIPAMENTOS/CHAVES NECESSÁRIOS À MONTAGEM.					

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: R$ 4.504,85 (Quatro mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 12 dia(s) do mês de julho de 2023

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

RAFAEL SANTOLIN
Representante Legal
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Contratada

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 12 de julho de 2023 14:49
Para: 'santolin.moveis@hotmail.com'
Assunto: aditivo para assinatura
Anexos: 1° ADITIVO A ATA 07.pdf

BOA TARDE
FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De:	postmaster@outlook.com
Enviado em:	quarta-feira, 12 de julho de 2023 14:50
Para:	roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto:	Entregue: aditivo para assinatura
Anexos:	details.txt; Anexo sem título 00017.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

santolin.moveis@hotmail.com

Assunto: aditivo para assinatura

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jessica Simara Pilger Borges

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Mateus Felipe Fernandes de Carvalho

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé
Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan
Secretário de Administração: Alecxandro Noll
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato
Secretário de Contratações Públicas: Felipe Carvalho Romero
Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs
Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel
Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus
Secretário de Planejamento e Projetos: Rubens Luis Rolando Souza
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber
Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596
E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente
Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente
Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário
Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário
Vereador: Cladir Sinesio Klein
Vereador: Dirceu Alchieri
Vereador: Geancarlo Denardin
Vereador: Valdomiro Brizola
Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 7/2023 que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada a R PRUDENTE DE MORAIS, 855 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO NORTE ,Dois Vizinhos/PR inscrita no CNPJ sob o nº 73.334.476/0001-32, Telefone:(46) 3536-6378, e-mail: santolin.moveis@hotmail.com, neste ato por seu representante legal, RAFAEL SANTOLIN, CPF:033.488.009-27 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 124/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 31/01/2023, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 124/2022, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade a Decisão Administrativa, fica acrescida a esta Ata de Registro de Preços nº 7/2023 o item 09 conforme abaixo:

Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
9	64337	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATÓRIA OFFICE PLUS PRETA BRAÇOS INCLINÁVEIS. MATERIAL: ESTRUTURA EM METAL, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COM ESPUMA D24 E REVESTIDOS EM POLIURETANO (CORINO), BRAÇOS EM POLIURETANO, BASE EM METAL CROMADO E RODÍZIOS EM NYLON. DESCRIÇÃO DO TAMANHO: ALTURA: 107/117 CM. LARGURA: 67 CM. PROFUNDIDADE: 66 CM. PESO SUPORTADO: 120KG; TIPO DE PÉ: RODÍZIO. ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 48CM. ACABAMENTO: BRILHO. GIRATÓRIA. MATERIAL DA ESTRUTURA: METAL. MATERIAL DO ENCHIMENTO DO ASSENTO: ESPUMA 24. MATERIAL DO ENCHIMENTO DO ENCOSTO: ESPUMA D24. MATERIAL DO REVESTIMENTO DO ASSENTO: POLIURETANO. POSSUI REGULAGEM DE ALTURA POSSUI REGULAGEM DE INCLINAÇÃO. MATERIAL DO PÉS: NYLON. TIPO DE REGULAGEM DA ALTURA: PISTÃO A GÁS. A MONTAGEM DEVE SER POR CONTA DO VENDEDOR. SERÁ DE RESPONSABILIDADE TODOS OS EQUIPAMENTOS/ CHAVES NECESSÁRIOS À MONTAGEM.	OFFICE	UN	5,00	900,97	4.504,85

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: R$ 4.504,85 (Quatro mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 12 dias do mês de julho de 2023.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

RAFAEL SANTOLIN
Representante Legal
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Contratada

1.º Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 6/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa A F S MORAIS COMERCI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A F S MORAIS COMERCIO, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA DOURTORA HELOISA, 88 SALA 2 - CEP: 69084320 - BAIRRO: ZUMBI DOS PALMARES: , município de Manaus/AM inscrita no CNPJ sob o nº 42.545.548/0001-67, neste ato por seu representante legal, ANTONIO FELIPE DE MORAIS, CPF nº 036.878.612-95 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 124/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 31/01/2023, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 124/2022, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Decisão Administrativa, fica rescindida a Ata de Registro de Preços nº 6/2022, pela inexecução da Ata de Registro de Preços, conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/ serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
9	64337	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATÓRIA OFFICE PLUS PRETA BRAÇOS INCLINÁVEIS. MATERIAL: ESTRUTURA EM METAL, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COM ESPUMA D24 E REVESTIDOS EM POLIURETANO (CORINO), BRAÇOS EM POLIURETANO, BASE EM METAL CROMADO E RODÍZIOS EM NYLON. DESCRIÇÃO DO TAMANHO: ALTURA: 107-117 CM. LARGURA: 67 CM. PROFUNDIDADE: 66 CM. PESO SUPORTADO: 120KG. TIPO DE PÉ: RODÍZIO. ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 48CM. ACABAMENTO: BRILHO. GIRATÓRIA. MATERIAL DA ESTRUTURA: METAL. MATERIAL DO ENCHIMENTO DO ASSENTO: ESPUMA 24. MATERIAL DO ENCHIMENTO DO ENCOSTO: ESPUMA D24. MATERIAL DO REVESTIMENTO DO ASSENTO: POLIURETANO. POSSUI REGULAGEM DE ALTURA. POSSUI REGULAGEM DE INCLINAÇÃO. MATERIAL DO PÉS: NYLON. TIPO DE REGULAGEM DA ALTURA: PISTÃO A GÁS. A MONTAGEM DEVE SER POR CONTA DO VENDEDOR. SERÁ DE RESPONSABILIDADE TODOS OS EQUIPAMENTOS/ CHAVES NECESSÁRIOS À MONTAGEM.	COMBRAZ	UN	5,00	899,99	4.499,95

CLÁUSULA TERCEIRA: Valor Total da Rescisão R$ 4.499,95 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, 12 dias de julho de 2023

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Município de Capanema – PR

1.° Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n° 7/2023 que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada a R PRUDENTE DE MORAIS, 855 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO NORTE ,Dois Vizinhos/PR inscrita no CNPJ sob o n° 73.334.476/0001-32, **Telefone:(46) 3536-6378, e-mail: santolin.moveis@hotmail.com,** neste ato por seu representante legal, RAFAEL SANTOLIN, CPF:033.488.009-27 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis n° 10.520/2002 e n° 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico n° 124/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 31/01/2023, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico n° 124/2022, entre as partes acima identificadas, para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade a Decisão Administrativa, fica acrescida a esta Ata de Registro de Preços n° 7/2023 o item 09 conforme abaixo:

Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
9	64337	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATÓRIA OFFICE PLUS PRETA BRAÇOS INCLINÁVEIS. MATERIAL: ESTRUTURA EM METAL, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COM ESPUMA D24 E REVESTIDOS EM POLIURETANO (CORINO), BRAÇOS EM POLIURETANO, BASE EM METAL CROMADO E RODÍZIOS EM NYLON. DESCRIÇÃO DO TAMANHO: ALTURA: 107-117 CM. LARGURA: 67 CM. PROFUNDIDADE: 66 CM. PESO SUPORTADO: 120KG; TIPO DE PÉ: RODÍZIO. ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 48CM. ACABAMENTO: BRILHO. GIRATÓRIA. MATERIAL DA ESTRUTURA: METAL.	OFFICE	UN	5,00	900,97	4.504,85

CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS :73334476000132

Assinado de forma digital por CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS : 73334476000132 Dados: 2023.07.12 15:00:07 -03'00'

		MATERIAL DO ENCHIMENTO DO ASSENTO: ESPUMA 24. MATERIAL DO ENCHIMENTO DO ENCOSTO: ESPUMA D24. MATERIAL DO REVESTIMENTO DO ASSENTO: POLIURETANO. POSSUI REGULAGEM DE ALTURA. POSSUI REGULAGEM DE INCLINAÇÃO. MATERIAL DO PÉS: NYLON. TIPO DE REGULAGEM DA ALTURA: PISTÃO A GÁS. A MONTAGEM DEVE SER POR CONTA DO VENDEDOR. SERÁ DE RESPONSABILIDADE TODOS OS EQUIPAMENTOS/CHAVES NECESSÁRIOS À MONTAGEM.					

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: R$ 4.504,85 (Quatro mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 12 dia(s) do mês de julho de 2023

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS :73334476000132
Assinado de forma digital por CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS :73334476000132
Dados: 2023.07.12 15:09:19 -03'00'

RAFAEL SANTOLIN
Representante Legal
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Contratada

01284

Assunto: TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 7/2023
De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Data: 17/07/2023 08:21
Para: santolin.moveis@hotmail.com

Bom dia;

Segue em anexo a ATA de registro de preços N° 7/2023, referente ao pregão eletrônico N° 124/2022, assinado por ambas as partes.

Atenciosamente

Bárbara Ilkiu

Anexos:

CCO_001931.pdf 432KB

0B1285

Assunto: Entregue: TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 7/2023
De: rpondrade@outlook.com
Data: 17/07/2023 08:22
Para: rapondrade@[illegible].pa.gov.br

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

[illegible]

Assunto: TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 7/2023

[illegible]

1286

[illegible]

~~01288~~

01287

1.º Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 6/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa A F S MORAIS COMERCIO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A F S MORAIS COMERCIO, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA DOURTORA HELOISA, 88 SALA 2 - CEP: 69084320 - BAIRRO: ZUMBI DOS PALMARES: , município de Manaus/AM inscrita no CNPJ sob o nº **42.545.548/0001-67**, neste ato por seu representante legal, ANTONIO FELIPE DE MORAIS, CPF nº 036.878.612-95 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico n° 124/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 31/01/2023, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico n° 124/2022, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Decisão Administrativa, fica rescindida a Ata de Registro de Preços nº 6/2022, pela inexecução da Ata de Registro de Preços, conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
9	64337	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATÓRIA OFFICE PLUS PRETA BRAÇOS INCLINÁVEIS. MATERIAL: ESTRUTURA EM METAL, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COM ESPUMA D24 E REVESTIDOS EM POLIURETANO (CORINO), BRAÇOS EM POLIURETANO, BASE EM METAL CROMADO E RODÍZIOS EM NYLON. DESCRIÇÃO DO TAMANHO: ALTURA: 107-117 CM. LARGURA: 67 CM. PROFUNDIDADE: 66 CM. PESO SUPORTADO: 120KG; TIPO DE PÉ: RODÍZIO. ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 48CM. ACABAMENTO: BRILHO. GIRATÓRIA. MATERIAL DA ESTRUTURA: METAL. MATERIAL DO ENCHIMENTO	COMBRAZ	UN	5,00	899,99	4.499,95

		DO ASSENTO: ESPUMA 24. MATERIAL DO ENCHIMENTO DO ENCOSTO: ESPUMA D24. MATERIAL DO REVESTIMENTO DO ASSENTO: POLIURETANO. POSSUI REGULAGEM DE ALTURA. POSSUI REGULAGEM DE INCLINAÇÃO. MATERIAL DO PÉS: NYLON. TIPO DE REGULAGEM DA ALTURA: PISTÃO A GÁS. A MONTAGEM DEVE SER POR CONTA DO VENDEDOR. SERÁ DE RESPONSABILIDADE TODOS OS EQUIPAMENTOS/CHAVES NECESSÁRIOS À MONTAGEM.					

CLÁUSULA TERCEIRA: **Valor Total da Rescisão R$ 4.499,95 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)**

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, 12 dias de julho de 2023

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

044/0066/27

0B1289

UNIMÓVEIS
COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Estrela, 21 de julho de 2023.

COMUNICADO 01/2023

À Secretaria Municipal de Educação
Da Prefeitura Municipal de Capanema/PR.

UNIMÓVEIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.189.487/0001-41, com sede na Rua Fernando Abott, nº 510, sala 08, centro, Estrela/RS, em atenção ao Pregão Eletrônico nº 124/2022 e Ata de Registro de Preços 15/2023, vem dizer e requerer o que segue:

1. Recebemos a Nota de Requisição de Empenho **nº 5906** emitida em **21/07/2023**, referente a entrega de **"conjunto aluno tamanho 05".**

2. Embora o absoluto interesse no cumprimento do encargo contratual, é preciso dizer que fomos, injustamente, alcançados por decisão administrativa Estadual que inesperadamente (Caso Fortuito), redundou no cancelamento provisório de nossa inscrição estadual.

3. Infelizmente, sofremos injusto cancelamento de nossa inscrição estadual (CGC/TE), o que nos impossibilita a emissão de notas fiscais, e, portanto, o cumprimento da presente obrigação. O tema é alheio a nossa vontade, mas será objeto de Ação Judicial a ser promovida contra o Estado, para que possamos voltar a empresariar regularmente.

4. Ressaltamos que somos os maiores prejudicados com tal situação e aproveitamos o ensejo para solicitar o CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços

FONE: (51) 99589-6351

Rua Fernando Abott, 510, sala 08 – CEP 95880-000 – ESTRELA/RS CNPJ: 07.189.487/0001-41

UNIMÓVEIS
COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

15/2023, tendo em vista que a discussão judicial será prolongada e estaremos impossibilitados de emitir novas notas fiscais enquanto perdurar o processo.

5. Rogamos escusas ante a impossibilidade do cumprimento Ata de Registro de Preços 15/2023, e solicitamos que não, guardada a excludente de caso fortuito, não seja imposta nenhuma penalidade.

6. É o que tínhamos a declarar para o momento. Assim que a inscrição estatual for restabelecida, como tutela jurisdicional, informaremos aos órgãos para regularização dos pedidos.

Cordialmente,

CARLOS JOSE BALDISSERA:48180807053
Assinado de forma digital por CARLOS JOSE BALDISSERA:48180807053
Dados: 2023.07.21 15:16:28 -03'00'

UNIMÓVEIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL

RECEITA ESTADUAL RS

Consulta Pública ao CGCTE RS

0 1291

Situação na data: 21/07/2023

Identificação			
CAD ICMS	044/0066727		
CNPJ	07.189.487/0001-41		
Razão Social	UNIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA		
Nome Fantasia			

Endereço			
Logradouro	RUA VENANCIO AIRES		
Número	211	**Complemento**	
Bairro/Distrito	CENTRO		
Município	ESTRELA	**U.F.**	RS
CEP	95880-000		

Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	GERAL	**Delegacia da Receita Estadual**	13 ª DRE - LAJEADO
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA		
CNAE Fiscal	4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS		
Data Abertura	21/05/2020		
Situação Cadastral Vigente(1)	INATIVO		
Data Situação	06/07/2023	**Motivo**	CANCELAMENTO DETERM. DRPE

Classificação das atividades Econômicas
7 - COMERCIO ATACADISTA

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 122/2022, Ata de Registro de Preços nº 15/2023, objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Autorizo a Desistência dos itens da Ata de Registro de Preços 15/2023 da Empresa: UNIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pelos motivo expostos em seu requerimento.

Solicito ao Departamento de Contratações Pública para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Rescisório.

Solicito ao Departamento de Contratações Públicas para que convoque as demais empresas habilitadas nos itens 20, 21 e 22 pois o item 31 não possui mais saldo.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 25 dia(s) do mês de julho de 2023

AMERICO BELLE:24059587915

Assinado digitalmente por AMERICO BELLE:24059587915
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Presencial, OU=19520630000115, CN=AMERICO BELLE:24059587915
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.07.25 15:52:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Município de Capanema – PR

Município de Capanema, Estado do Paraná, *Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono*, **aos 25dias do mês de julho de 2023**.

Ao Setor Contabilidade
Sr. Cleomar Walter

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 122/2022, Ata de Registro de Preços nº 15/2023, objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Precisamos que o Dpto de Contabilidade estorne a Requisição de empenho 5906/2023 porque esse produto será repassado para outra empresa, pois a empresa vencedora pediu desistência.

ITEM	Código	DESCRIÇÃO	EMPRESA
22	64346	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 05. MESA: LATERAIS E TRAVESSA DE SUSTENTAÇÃO DO PORTA LIVROS EM TUBO DE AÇO 29X58MM CHAPA 16(PAREDE 1,5MM), PÉS EM TUBO 38MM (PAREDE 1½") CHAPA 16(PAREDE 1,5MM). FIXAÇÃO DO TAMPO EM TUBO 20X20 (PAREDE 1,50MM) PARA REFORÇO DE SUA PARTE SUPERIOR AS QUAIS SÃO FIXADAS 02 PEÇAS LATERAIS EM TUBO 20X30 (PAREDE 1,50MM) DANDO ASSIM RESISTÊNCIA À SUPERFÍCIE DO TAMPO. FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COR VERDE, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DIÂMETRO DE 4,80MM, COMPRIMENTO 4.8X16MM. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ, HÍBRIDA E ELETROSTÁTICA COR CINZA. PORTA LIVROS (503X304MM) EM POLIPROPILENO COR CINZA, FIXADO À ESTRUTURA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO. TAMPO (600X450MM) SUPERFÍCIE PLANA, EM RESINA ABS, TEXTURIZADO, 4MM DE ESPESSURA, BORDAS LATERAIS EM ALTO BRILHO (ABAS QUE ENVOLVEM A ESTRUTURA DIMENSÕES DE 45MM DE ALTURA NO LADO POSTERIOR DO TAMPO COM REDUÇÃO PARA 21MM NA	**UNIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

		PARTE DO CONTATO COM O USUÁRIO) COM FRISO PARA MAIOR RESISTÊNCIA, NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA REFORÇO À TRAÇÃO NA PARTE INFERIOR DO TAMPO. ALTURA DA MESA: 715MM. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20,7MM, EM CHAPA 14(1,90MM). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COR VERDE, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ, HÍBRIDA E ELETROSTÁTICA COR CINZA. ASSENTO (400X390MM) E ENCOSTO (396X198MM) EM POLIPROPILENO, ANATÔMICOS, COR VERDE. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 430MM. A MONTAGEM DEVE SER POR CONTA DO VENDEDOR. SERÁ DE RESPONSABILIDADE TODOS OS EQUIPAMENTOS/CHAVES NECESSÁRIOS À MONTAGEM.	

Segue em anexo cópia da Decisão Administrativa para vosso conhecimento.
Precisamos também a dotação Orçamentária desse objeto para o ano de 2023.

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas

Data de Recebimento
25/07/23
assinatura

A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Membro da comissão

Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 122/2022, Ata de Registro de Preços nº 15/2023, objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., informo que há dotação orçamentária para Aditivo conforme orçamento abaixo:

Dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	600	05.001.04.122.0402.2023	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1100	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1110	07.001.12.361.1201.2102	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1440	07.001.12.365.1202.2118	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2030	08.002.15.182.1501.2156	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2170	08.002.15.452.1501.2154	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2650	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	3120	09.001.10.302.1001.2353	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	3800	09.005.10.301.1001.2094	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	3820	10.001.20.606.2001.1209	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	4320	11.002.08.241.0801.2458	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	4950	11.003.08.243.0802.6054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5360	11.005.08.244.0801.2043	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5380	12.001.22.661.2201.1221	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5650	13.001.04.121.0402.2022	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5960	15.001.27.812.2701.2497	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	6060	15.002.27.695.2301.2498	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Município de Capanema, Estado do Paraná, *Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono*, **aos 25 dias do mês de julho de 2023**.

>

Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53

Município de Capanema - 2023

Saldo do contrato

	Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total

Sequência: 5429 - Ata de registro de preços: 15/2023 **Licitação: Pregão - 50 000124/2022** **Início da vigência** **Fim da vigência** **Fim da vigência atualizada**

Código: 66382 - 4 Nome: UNIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA **CPF/CNPJ: 07.189.487/0001-41** **Telefone: 51995896351** **31/01/2023** **30/01/2024**

Lote: 001

Item: 020	90,00	499,00	44.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	4.990,00	80,00	39.920,00
Produto: 64344 CONJUNTO ALUNO TAMANHO 03. MESA: LATERAIS E TRAVESSA DE SUSTENTAÇÃO DO											Unidade de medida: UN	Tipo controle:	Q
Solicitante: 041599 LUCIANA ZANON				Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 021	120,00	499,00	59.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	59.880,00
Produto: 64345 CONJUNTO ALUNO TAMANHO 04. MESA: LATERAIS E TRAVESSA DE SUSTENTAÇÃO DO											Unidade de medida: UN	Tipo controle:	Q
Solicitante: 041599 LUCIANA ZANON				Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 022	80,00	499,00	39.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	39.920,00
Produto: 64346 CONJUNTO ALUNO TAMANHO 05. MESA: LATERAIS E TRAVESSA DE SUSTENTAÇÃO DO											Unidade de medida: UN	Tipo controle:	Q
Solicitante: 041599 LUCIANA ZANON				Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 031	10,00	2.870,00	28.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	28.700,00	0,00	0,00
Produto: 64358 MESA MATERNAL COM 5 LUGARES INFANTIL ESTRUTURA COM PÉS EM TUBO DE AÇO											Unidade de medida: UN	Tipo controle:	Q
Solicitante: 041599 LUCIANA ZANON				Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Total	**300,00**		**173.410,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20,00**	**33.690,00**	**280,00**	**139.720,00**
Total geral	**300,00**		**173.410,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20,00**	**33.690,00**	**280,00**	**139.720,00**

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 5429

01296

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

OB 1297

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
Pregão nº: **1242022** **(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 20 - Conjunto escolar **Qtde Solicitada:** 90 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Máximo Aceitável:** R$ 869,5800 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
07.189.487/0001-41 - UNIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA	90	869,0000	499,0000	13/01/2023 09:28:06:767	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: MOVESCO
Fabricante: MOVESCO
Modelo / Versão: CONJUNTO ALUNO EVOLUTION 03
Descrição detalhada do objeto ofertado: CONJUNTO ALUNO TAMANHO 03. MESA: LATERAIS E TRAVESSA DE SUSTENTAÇÃO DO PORTA LIVROS EM TUBO DE AÇO 29X58MM CHAPA 16(PAREDE 1,5MM), PÉS EM TUBO 38MM (PAREDE 1 ½") CHAPA 16(PAREDE 1,5MM). FIXAÇÃO DO TAM...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

43.326.642/0001-98 - G DIAS DEPIZOLI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA	90	869,5800	500,0000	13/01/2023 09:26:44:773	-		Consultar	SIM

Marca: CASTOFAR/CJA-05ABS
Fabricante: CASTOFAR/CJA-05ABS
Modelo / Versão: CASTOFAR/CJA-05ABS
Descrição detalhada do objeto ofertado: CONJUNTO ALUNO TAMANHO 03. MESA: LATERAIS E TRAVESSA DE SUSTENTAÇÃO DO PORTA LIVROS EM TUBO DE AÇO 29X58MM CHAPA 16(PAREDE 1,5MM), PÉS EM TUBO 38MM (PAREDE 1 ½") CHAPA 16(PAREDE 1,5MM). FIXAÇÃO DO TAM...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

00.739.822/0001-99 - DESK MOVEIS ESCOLARES LTDA	90	869,5800	770,0000	13/01/2023 09:02:43:267	-		Consultar	SIM

Marca: PROPRIA
Fabricante: DELTA
Modelo / Versão: CJA 03
Descrição detalhada do objeto ofertado: CONJUNTO ALUNO TAMANHO 03. MESA: LATERAIS E TRAVESSA DE SUSTENTAÇÃO DO PORTA LIVROS EM TUBO DE AÇO 29X58MM CHAPA 16(PAREDE 1,5MM), PÉS EM TUBO 38MM (PAREDE 1

½") CHAPA 16(PAREDE 1,5MM). FIXAÇÃO DO TAM...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

40.802.508/0001-28 - BUZZACARO & BRAGATTO LTDA	90	869,5800	784,0000	13/01/2023 08:58:28:640	-	Consultar	SIM

Marca: DELLUS
Fabricante: DELLUS
Modelo / Versão: DELLUS
Descrição detalhada do objeto ofertado: CONJUNTO ALUNO TAMANHO 03. MESA: LATERAIS E TRAVESSA DE SUSTENTAÇÃO DO PORTA LIVROS EM TUBO DE AÇO 29X58MM CHAPA 16(PAREDE 1,5MM), PÉS EM TUBO 38MM (PAREDE 1 ½") CHAPA 16(PAREDE 1,5MM). FIXAÇÃO DO TAM...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

45.307.777/0001-31 - ALEXANDRO BRAGAGNOLO 91408350068	90	869,0000	809,5000	13/01/2023 09:16:21:303	-	Consultar	SIM

Marca: mercoparts
Fabricante: mercoparts/outro
Modelo / Versão: escolar
Descrição detalhada do objeto ofertado: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Tamanho: 3 , Formato Mesa: Retangular , Tratamento Superficial Estrutura: Tinta Em Pó Híbrida , Características Adicionais: Colorido ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

42.545.548/0001-67 - A F S DE MORAIS COMERCIO	90	869,0000	809,5400	13/01/2023 09:13:04:123	-	Consultar	SIM

Marca: COMBRAZ
Fabricante: COMBRAZ
Modelo / Versão: CONJUNTO
Descrição detalhada do objeto ofertado: SUPERIOR AS QUAIS SÃO FIXADAS 02 PEÇAS LATERAIS EM TUBO 20X30 (PAREDE 1,50MM) DANDO ASSIM RESISTÊNCIA À SUPERFÍCIE DO TAMPO. FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COR AMARELO, FIXADAS À ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

10.487.864/0001-33 - DECIO DRUCZKOWSKI	90	869,5800	869,5800	13/01/2023 08:30:00:277	-	Consultar	SIM

Marca: Marca Propria
Fabricante: Fabricação Própria
Modelo / Versão: CJA-03b
Descrição detalhada do objeto ofertado: Conjunto aluno tamanho 03. Mesa: laterais e travessa de sustentação do porta livros em tubo de aço 29x58mm chapa 16(parede 1,5mm), pés em tubo 38mm (parede 1 ½") chapa 16(parede 1,5mm). Fixação do tam...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

1299

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

34.832.381/0001-97 - ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	90	869,5800	869,5800	13/01/2023 08:30:00:277	-	Consultar	SIM

Marca: REIFLEX
Fabricante: REIFLEX
Modelo / Versão: CJA03B
Descrição detalhada do objeto ofertado: CONJUNTO ALUNO TAMANHO 03. MESA: LATERAIS E TRAVESSA DE SUSTENTAÇÃO DO PORTA LIVROS EM TUBO DE AÇO 29X58MM CHAPA 16(PAREDE 1,5MM), PÉS EM TUBO 38MM (PAREDE 1 ½") CHAPA 16(PAREDE 1,5MM). FIXAÇÃO DO TAM...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

04.927.672/0001-06 - S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	90	869,5800	869,5800	13/01/2023 08:30:00:277	-	Consultar	SIM

Marca: M2V
Fabricante: M2V
Modelo / Versão: CJA 03
Descrição detalhada do objeto ofertado: CONJUNTO ALUNO TAMANHO 03. MESA: LATERAIS E TRAVESSA DE SUSTENTAÇÃO DO PORTA LIVROS EM TUBO DE AÇO 29X58MM CHAPA 16(PAREDE 1,5MM), PÉS EM TUBO 38MM (PAREDE 1 ½") CHAPA 16(PAREDE 1,5MM). FIXAÇÃO DO TAM...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique aqui.

Menu Voltar

Imprimir o **Relatório**

1300

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
Pregão nº: **1242022** **(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 21 - Conjunto escolar	Qtde Solicitada: 120	Qtde Aceita: 0	Valor Máximo Aceitável: R$ 630,3300	Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
07.189.487/0001-41 - UNIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA	120	629,0000	499,0000	13/01/2023 09:28:19:610	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: MOVESCO
Fabricante: MOVESCO
Modelo / Versão: CONJUNTO ALUNO EVOLUTION 04
Descrição detalhada do objeto ofertado: CONJUNTO ALUNO TAMANHO 04. MESA: LATERAIS E TRAVESSA DE SUSTENTAÇÃO DO PORTA LIVROS EM TUBO DE AÇO 29X58 MM CHAPA 16 (PAREDE 1,5 MM), PÉS EM TUBO 38 MM (PAREDE 1 ½") CHAPA 16 (PAREDE 1,5 MM). FIXAÇÃO ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

43.326.642/0001-98 - G DIAS DEPIZOLI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA	120	630,3300	500,0000	13/01/2023 09:26:47:103	-		Consultar	SIM

Marca: CASTOFAR/CJA04-ABS
Fabricante: CASTOFAR/CJA04-ABS
Modelo / Versão: CASTOFAR/CJA04-ABS
Descrição detalhada do objeto ofertado: CONJUNTO ALUNO TAMANHO 04. MESA: LATERAIS E TRAVESSA DE SUSTENTAÇÃO DO PORTA LIVROS EM TUBO DE AÇO 29X58 MM CHAPA 16 (PAREDE 1,5 MM), PÉS EM TUBO 38 MM (PAREDE 1 ½") CHAPA 16 (PAREDE 1,5 MM). FIXAÇÃO ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

45.307.777/0001-31 - ALEXANDRO BRAGAGNOLO 91408350068	120	630,0000	601,5500	13/01/2023 09:15:51:437	-		Consultar	SIM

Marca: mercoparts
Fabricante: mercoparts/outro
Modelo / Versão: escolar
Descrição detalhada do objeto ofertado: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Tamanho: 4 , Tratamento

Superficial Estrutura: Tinta Em Pó Híbrida , Características Adicionais: Porta Livro Em Polipropileno Reciclado ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

42.545.548/0001-67 - A F S DE MORAIS COMERCIO	120	630,0000	601,5700	13/01/2023 09:13:09:640	-	Consultar	SIM

Marca: COMBRAZ
Fabricante: COMBRAZ
Modelo / Versão: CONJUNTO
Descrição detalhada do objeto ofertado: CONJUNTO ALUNO TAMANHO 04. MESA: LATERAIS E TRAVESSA DE SUSTENTAÇÃO DO PORTA LIVROS EM TUBO DE AÇO 29X58 MM CHAPA 16 (PAREDE 1,5 MM), PÉS EM TUBO 38 MM (PAREDE 1 ½") CHAPA 16 (PAREDE 1,5 MM). FIXAÇÃO ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

40.802.508/0001-28 - BUZZACARO & BRAGATTO LTDA	120	630,3300	630,0000	13/01/2023 08:59:30:473	-	Consultar	SIM

Marca: DELLUS
Fabricante: DELLUS
Modelo / Versão: DELLUS
Descrição detalhada do objeto ofertado: CONJUNTO ALUNO TAMANHO 04. MESA: LATERAIS E TRAVESSA DE SUSTENTAÇÃO DO PORTA LIVROS EM TUBO DE AÇO 29X58 MM CHAPA 16 (PAREDE 1,5 MM), PÉS EM TUBO 38 MM (PAREDE 1 ½") CHAPA 16 (PAREDE 1,5 MM). FIXAÇÃO ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

00.739.822/0001-99 - DESK MOVEIS ESCOLARES LTDA	120	630,3300	630,3300	13/01/2023 08:30:00:277	-	Consultar	SIM

Marca: PROPRIA
Fabricante: DELTA
Modelo / Versão: CJA 04
Descrição detalhada do objeto ofertado: CONJUNTO ALUNO TAMANHO 04. MESA: LATERAIS E TRAVESSA DE SUSTENTAÇÃO DO PORTA LIVROS EM TUBO DE AÇO 29X58 MM CHAPA 16 (PAREDE 1,5 MM), PÉS EM TUBO 38 MM (PAREDE 1 ½") CHAPA 16 (PAREDE 1,5 MM). FIXAÇÃO ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

04.927.672/0001-06 - S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	120	630,3300	630,3300	13/01/2023 08:30:00:277	-	Consultar	SIM

Marca: M2V
Fabricante: M2V
Modelo / Versão: CJA 04
Descrição detalhada do objeto ofertado: CONJUNTO ALUNO TAMANHO 04. MESA: LATERAIS E TRAVESSA DE SUSTENTAÇÃO DO PORTA LIVROS EM TUBO DE AÇO 29X58 MM CHAPA 16 (PAREDE 1,5 MM), PÉS EM TUBO 38 MM (PAREDE 1 ½") CHAPA 16 (PAREDE 1,5 MM). FIXAÇÃO ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

0 B 1302

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

10.487.864/0001-33 - DECIO DRUCZKOWSKI	120	630,3300	630,3300	13/01/2023 08:30:00:277	-	Consultar	SIM

Marca: Marca Propria
Fabricante: Fabricação Própria
Modelo / Versão: CJA-04b
Descrição detalhada do objeto ofertado: Conjunto aluno tamanho 04. Mesa: laterais e travessa de sustentação do porta livros em tubo de aço 29x58 mm chapa 16 (parede 1,5 mm), pés em tubo 38 mm (parede 1 ½") chapa 16 (parede 1,5 mm). Fixação ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

34.832.381/0001-97 - ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	120	630,3300	630,3300	13/01/2023 08:30:00:277	-	Consultar	SIM

Marca: REIFLEX
Fabricante: REIFLEX
Modelo / Versão: CJA04B
Descrição detalhada do objeto ofertado: CONJUNTO ALUNO TAMANHO 04. MESA: LATERAIS E TRAVESSA DE SUSTENTAÇÃO DO PORTA LIVROS EM TUBO DE AÇO 29X58 MM CHAPA 16 (PAREDE 1,5 MM), PÉS EM TUBO 38 MM (PAREDE 1 ½") CHAPA 16 (PAREDE 1,5 MM). FIXAÇÃO ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique aqui.

Menu Voltar

Imprimir o **Relatório**

03 1303

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
Pregão nº: 1242022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 22 - Conjunto escolar **Qtde Solicitada:** 80 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Máximo Aceitável:** R$ 669,1100 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
07.189.487/0001-41 - UNIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA	80	668,0000	499,0000	13/01/2023 09:28:33:273	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: MOVESCO
Fabricante: MOVESCO
Modelo / Versão: CONJUNTO ALUNO EVOLUTION 05
Descrição detalhada do objeto ofertado: CONJUNTO ALUNO TAMANHO 05. MESA: LATERAIS E TRAVESSA DE SUSTENTAÇÃO DO PORTA LIVROS EM TUBO DE AÇO 29X58MM CHAPA 16(PAREDE 1,5MM), PÉS EM TUBO 38MM (PAREDE 1½") CHAPA 16(PAREDE 1,5MM). FIXAÇÃO DO TAMP...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

43.326.642/0001-98 - G DIAS DEPIZOLI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA	80	669,1100	500,0000	13/01/2023 09:26:51:400	-		Consultar	SIM

Marca: CASTOFAR/CJA05-ABS
Fabricante: CASTOFAR/CJA05-ABS
Modelo / Versão: CASTOFAR/CJA05-ABS
Descrição detalhada do objeto ofertado: CONJUNTO ALUNO TAMANHO 05. MESA: LATERAIS E TRAVESSA DE SUSTENTAÇÃO DO PORTA LIVROS EM TUBO DE AÇO 29X58MM CHAPA 16(PAREDE 1,5MM), PÉS EM TUBO 38MM (PAREDE 1½") CHAPA 16(PAREDE 1,5MM). FIXAÇÃO DO TAMP...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

45.307.777/0001-31 - ALEXANDRO BRAGAGNOLO 91408350068	80	669,0000	612,6500	13/01/2023 09:17:09:873	-		Consultar	SIM

Marca: mercoparts
Fabricante: mercoparts/outro
Modelo / Versão: escolar
Descrição detalhada do objeto ofertado: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Material: Madeira E Aço ,

Tamanho: Cja-05 , Material Tampo: Abs - Acrilonitrile/Butadiene/Stirene , Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E E...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

42.545.548/0001-67 - A F S DE MORAIS COMERCIO	80	669,0000	612,6800	13/01/2023 09:13:15:903	-	Consultar	SIM

Marca: COMBRAZ
Fabricante: COMBRAZ
Modelo / Versão: CONJUNTO
Descrição detalhada do objeto ofertado: CONJUNTO ALUNO TAMANHO 05. MESA: LATERAIS E TRAVESSA DE SUSTENTAÇÃO DO PORTA LIVROS EM TUBO DE AÇO 29X58MM CHAPA 16(PAREDE 1,5MM), PÉS EM TUBO 38MM (PAREDE 1½") CHAPA 16(PAREDE 1,5MM). FIXAÇÃO DO TAMP...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

10.487.864/0001-33 - DECIO DRUCZKOWSKI	80	669,1100	669,1100	13/01/2023 08:30:00:277	-	Consultar	SIM

Marca: Marca Propria
Fabricante: Fabricação Própria
Modelo / Versão: CJA-05b
Descrição detalhada do objeto ofertado: Conjunto aluno tamanho 05. Mesa: laterais e travessa de sustentação do porta livros em tubo de aço 29x58mm chapa 16(parede 1,5mm), pés em tubo 38mm (parede 1½") chapa 16(parede 1,5mm). Fixação do tamp...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

34.832.381/0001-97 - ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	80	669,1100	669,1100	13/01/2023 08:30:00:277	-	Consultar	SIM

Marca: REIFLEX
Fabricante: REIFLEX
Modelo / Versão: CJA05B
Descrição detalhada do objeto ofertado: CONJUNTO ALUNO TAMANHO 05. MESA: LATERAIS E TRAVESSA DE SUSTENTAÇÃO DO PORTA LIVROS EM TUBO DE AÇO 29X58MM CHAPA 16(PAREDE 1,5MM), PÉS EM TUBO 38MM (PAREDE 1½") CHAPA 16(PAREDE 1,5MM). FIXAÇÃO DO TAMP...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

04.927.672/0001-06 - S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	80	669,1100	669,1100	13/01/2023 08:30:00:277	-	Consultar	SIM

Marca: M2V
Fabricante: M2V
Modelo / Versão: CJA 05
Descrição detalhada do objeto ofertado: CONJUNTO ALUNO TAMANHO 05. MESA: LATERAIS E TRAVESSA DE SUSTENTAÇÃO DO PORTA LIVROS EM TUBO DE AÇO 29X58MM CHAPA 16(PAREDE 1,5MM), PÉS EM TUBO 38MM (PAREDE 1½") CHAPA 16(PAREDE 1,5MM). FIXAÇÃO DO TAMP...

0 1305

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

00.739.822/0001-99 - DESK MOVEIS ESCOLARES LTDA	80	669,1100	669,1100	13/01/2023 08:30:00:277	-	Consultar	SIM

Marca: PROPRIA
Fabricante: DELTA
Modelo / Versão: CJA 05
Descrição detalhada do objeto ofertado: CONJUNTO ALUNO TAMANHO 05. MESA: LATERAIS E TRAVESSA DE SUSTENTAÇÃO DO PORTA LIVROS EM TUBO DE AÇO 29X58MM CHAPA 16(PAREDE 1,5MM), PÉS EM TUBO 38MM (PAREDE 1½") CHAPA 16(PAREDE 1,5MM), FIXAÇÃO DO TAMP...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique aqui.

Menu Voltar

Imprimir o **Relatório**

Município de Capanema – PR

NOTIFICAÇÃO

As Empresas
G. DIAS DEPIZOLI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA-geflex@hotmail.com

DESK MÓVEIS ESCOLARES LTDA -geflex@hotmail.com

BUZZACARO& BRAGATTO ltda- franciscobeltrao@casaludica.com.br

ALEXANDRO BRAGGNOLO 91408350068- alexandrobragagnolo@gmail.com-

A F S DE MORAIS COMERCIO- vendas@combraz.com

DECIO DRUCZKOWSKI- movebrink@yahoo.com.br

ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA- escolarestresdemaio@gmail.com

S C&M COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMATIA LTDA- scmcomercialepp@gmail.com

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 124/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, convoco as empresas acima para assumir os itens conforme abaixo:

nº	Especificação	Saldo
20	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 03. MESA: LATERAIS E TRAVESSA DE SUSTENTAÇÃO DO PORTA LIVROS EM TUBO DE AÇO 29X58MM CHAPA 16(PAREDE 1,5MM), PÉS EM TUBO 38MM (PAREDE 1 ½") CHAPA 16(PAREDE 1,5MM). FIXAÇÃO DO TAMPO EM TUBO 20X20 (PAREDE 1,50MM) PARA REFORÇO DE SUA PARTE SUPERIOR AS QUAIS SÃO FIXADAS 02 PEÇAS LATERAIS EM TUBO 20X30 (PAREDE 1,50MM) DANDO ASSIM RESISTÊNCIA À SUPERFÍCIE DO TAMPO. FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COR AMARELO, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DIÂMETRO DE 4,80MM, COMPRIMENTO 4.8X16MM. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ, HÍBRIDA E ELETROSTÁTICA COR CINZA. PORTA LIVROS (503X304MM) EM POLIPROPILENO COR CINZA, FIXADO À ESTRUTURA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO. TAMPO (600X450MM) SUPERFÍCIE PLANA, EM RESINA ABS, TEXTURIZADO, 4MM DE ESPESSURA, BORDAS LATERAIS EM ALTO BRILHO (ABAS QUE ENVOLVEM A ESTRUTURA DIMENSÕES DE 45MM DE ALTURA NO LADO POSTERIOR DO TAMPO COM REDUÇÃO PARA 21MM NA PARTE DO CONTATO COM O USUÁRIO) COM FRISO PARA MAIOR RESISTÊNCIA, NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA REFORÇO À TRAÇÃO NA PARTE INFERIOR DO TAMPO. ALTURA DA MESA: 590MM. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20,7MM, EM CHAPA 14(1,90MM). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COR AMARELO, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ,	80

	HÍBRIDA E ELETROSTÁTICA COR CINZA. ASSENTO (400X310MM) E ENCOSTO (396X198MM) EM POLIPROPILENO, ANATÔMICOS, COR AMARELO. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 350MM. A MONTAGEM DEVE SER POR CONTA DO VENDEDOR. SERÁ DE RESPONSABILIDADE TODOS OS EQUIPAMENTOS/CHAVES NECESSÁRIOS À MONTAGEM.	
21	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 04. MESA: LATERAIS E TRAVESSA DE SUSTENTAÇÃO DO PORTA LIVROS EM TUBO DE AÇO 29X58 MM CHAPA 16 (PAREDE 1,5 MM), PÉS EM TUBO 38 MM (PAREDE 1 ½") CHAPA 16 (PAREDE 1,5 MM). FIXAÇÃO DO TAMPO EM TUBO 20X20 (PAREDE 1,50MM) PARA REFORÇO DE SUA PARTE SUPERIOR AS QUAIS SÃO FIXADAS 02 PEÇAS LATERAIS EM TUBO 20X30(PAREDE 1,50 MM) DANDO ASSIM RESISTÊNCIA À SUPERFÍCIE DO TAMPO. FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COR VERMELHO, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DIÂMETRO DE 4,80 MM, COMPRIMENTO 4.8X16 MM. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ, HÍBRIDA E ELETROSTÁTICA COR CINZA. PORTA LIVROS (503X304 MM) EM POLIPROPILENO COR CINZA, FIXADO À ESTRUTURA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO. TAMPO (600X450 MM) SUPERFÍCIE PLANA, EM RESINA ABS, TEXTURIZADO, 4 MM DE ESPESSURA, BORDAS LATERAIS EM ALTO BRILHO (ABAS QUE ENVOLVEM A ESTRUTURA DIMENSÕES DE 45 MM DE ALTURA NO LADO POSTERIOR DO TAMPO COM REDUÇÃO PARA 21 MM NA PARTE DO CONTATO COM O USUÁRIO) COM FRISO PARA MAIOR RESISTÊNCIA, NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA REFORÇO À TRAÇÃO NA PARTE INFERIOR DO TAMPO. ALTURA DA MESA: 640 MM. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20,7 MM, EM CHAPA 14 (1,90 MM). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COR VERMELHO, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ, HÍBRIDA E ELETROSTÁTICA COR CINZA. ASSENTO (400X350 MM) E ENCOSTO (396X198 MM) EM POLIPROPILENO, ANATÔMICOS, COR VERMELHO. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 380 MM. A MONTAGEM DEVE SER POR CONTA DO VENDEDOR. SERÁ DE RESPONSABILIDADE TODOS OS EQUIPAMENTOS/CHAVES NECESSÁRIOS À MONTAGEM.	120
22	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 05. MESA: LATERAIS E TRAVESSA DE SUSTENTAÇÃO DO PORTA LIVROS EM TUBO DE AÇO 29X58MM CHAPA 16(PAREDE 1,5MM), PÉS EM TUBO 38MM (PAREDE 1½") CHAPA 16(PAREDE 1,5MM). FIXAÇÃO DO TAMPO EM TUBO 20X20 (PAREDE 1,50MM) PARA REFORÇO DE SUA PARTE SUPERIOR AS QUAIS SÃO FIXADAS 02 PEÇAS LATERAIS EM TUBO 20X30 (PAREDE 1,50MM) DANDO ASSIM RESISTÊNCIA À SUPERFÍCIE DO TAMPO. FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COR VERDE, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DIÂMETRO DE 4,80MM, COMPRIMENTO 4.8X16MM. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ, HÍBRIDA E ELETROSTÁTICA COR CINZA. PORTA LIVROS (503X304MM) EM POLIPROPILENO COR CINZA, FIXADO À ESTRUTURA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO. TAMPO (600X450MM) SUPERFÍCIE PLANA, EM RESINA ABS, TEXTURIZADO, 4MM DE ESPESSURA, BORDAS LATERAIS EM ALTO BRILHO (ABAS QUE ENVOLVEM A ESTRUTURA DIMENSÕES DE 45MM DE ALTURA NO LADO POSTERIOR DO TAMPO COM REDUÇÃO PARA 21MM NA PARTE DO CONTATO COM O USUÁRIO) COM FRISO PARA MAIOR RESISTÊNCIA, NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA REFORÇO À TRAÇÃO	80

	NA PARTE INFERIOR DO TAMPO. ALTURA DA MESA: 715MM. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20,7MM, EM CHAPA 14(1,90MM). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COR VERDE, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ, HÍBRIDA E ELETROSTÁTICA COR CINZA. ASSENTO (400X390MM) E ENCOSTO (396X198MM) EM POLIPROPILENO, ANATÔMICOS, COR VERDE. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 430MM. A MONTAGEM DEVE SER POR CONTA DO VENDEDOR. SERÁ DE RESPONSABILIDADE TODOS OS EQUIPAMENTOS/CHAVES NECESSÁRIOS À MONTAGEM.	

ITEM 20

ORDEM DE COLOCAÇÃO	EMPRESA	MARCA	VALOR
1	G. DIAS DEPIZOLI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA	CASTOFAR/CJA	500,00
2	DESK MÓVEIS ESCOLARES LTDA	PRÓPRIA	770,00
3	BUZZACARO& BRAGATTO LTDA	DELLUS	784,00
4	ALEXANDRO BRAGGNOLO 91408350068	MERCOPARTS	809,50
5	A F S DE MORAIS COMERCIO	COMBRAZ	809,54
6	DECIO DRUCZKOWSKI	MARCA PRÓPRIA	869,58
7	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	REIFLEX	869,58
8	S C&M COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMATIA LTDA	M2V	869,58

ITEM 21

ORDEM DE COLOCAÇÃO	EMPRESA	MARCA	VALOR
1	G. DIAS DEPIZOLI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA	CASTOFAR/CJA	500,00
2	ALEXANDRO BRAGGNOLO 91408350068	MERCOPARTS	601,57
3	A F S DE MORAIS COMERCIO	COMBRAZ	809,54
4	BUZZACARO& BRAGATTO LTDA	DELLUS	630,00
5	DESK MÓVEIS ESCOLARES LTDA	PRÓPRIA	630,33

6	S C&M COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMATIA LTDA	M2V	630,33
7	DECIO DRUCZKOWSKI	MARCA PRÓPRIA	630,33
8	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	REIFLEX	63033

ITEM 22

ORDEM DE COLOCAÇÃO	EMPRESA	MARCA	VALOR
1	G. DIAS DEPIZOLI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA	CASTOFAR/CJA	500,00
2	ALEXANDRO BRAGGNOLO 91408350068	MERCOPARTS	612,65
3	A F S DE MORAIS COMERCIO	COMBRAZ	612,68
4	DECIO DRUCZKOWSKI	MARCA PRÓPRIA	669,11
5	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	REIFLEX	669,11
6	S C&M COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMATIA LTDA	M2V	669,11
7	DESK MÓVEIS ESCOLARES LTDA	PRÓPRIA	669,11

Preciso que as empresas se manifestem em até 24 horas, se aceita ou não e o item que aceita a convocação.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 25 dia(s) do mês de julho de 2023

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI:63225824968

Assinado digitalmente por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI:63225824968
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Presencial, OU=19520630000115, OU=ROSÉLIA KRIGER BECKER PAGANI:63225824968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.07.25 16:44:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Chefe do Dpto de Contratações Públicas do
Município de Capanema

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De:	roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em:	terça-feira, 25 de julho de 2023 16:46
Para:	'geflex@hotmail.com'; 'geflex@hotmail.com'; 'FRANCISCOBELTRAO@CASALUDICA.COM.BR'; 'alexandrobragagnolo@gmail.com'; 'vendas@combraz.com'; 'movebrink@yahoo.com.br'; 'ESCOLARESTRESDEMAIO@GMAIL.COM'; 'scmcomercialepp@gmail.com'
Assunto:	URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR OS ITENS 20, 21 E 22 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022
Anexos:	CONVOCAÇÃO DOS ÍTENS 20, 21 E 22.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De:	Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em:	terça-feira, 25 de julho de 2023 16:48
Para:	roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto:	Return receipt
Anexos:	details.txt; Anexo sem título 00020.txt

The original message was received at Tue, 25 Jul 2023 16:45:57 -0300 from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<FRANCISCOBELTRAO@CASALUDICA.COM.BR> (relayed to non-DSN-aware mailer)
<alexandrobragagnolo@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer) <ESCOLARESTRESDEMAIO@GMAIL.COM> (relayed to non-DSN-aware mailer) <scmcomercialepp@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)
<movebrink@yahoo.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <FRANCISCOBELTRAO@CASALUDICA.COM.BR>... relayed; expect no further notifications <scmcomercialepp@gmail.com>... relayed; expect no further notifications <ESCOLARESTRESDEMAIO@GMAIL.COM>... relayed; expect no further notifications <alexandrobragagnolo@gmail.com>... relayed; expect no further notifications <movebrink@yahoo.com.br>... relayed; expect no further notifications

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De:	postmaster@outlook.com
Enviado em:	terça-feira, 25 de julho de 2023 16:48
Para:	roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto:	Entregue: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR OS ITENS 20, 21 E 22 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022
Anexos:	details.txt; Anexo sem título 00014.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

geflex@hotmail.com

Assunto: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR OS ITENS 20, 21 E 22 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De:	System Administrator <noreply@combraz.com>
Enviado em:	terça-feira, 25 de julho de 2023 16:48
Para:	roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto:	Delivered: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR OS ITENS 20, 21 E 22 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022
Anexos:	details.txt

Your message has been delivered to the following recipients:

vendas@combraz.com

Subject: =?iso-8859-1?Q?URGENTE_CONVOCA=C7=C3O_PARA_ASSUMIR_OS_ITENS_20=2C_21_E_22?= =?iso-8859-1?Q?_DO_PREG=C3O_ELETR=D4NICO_N=BA_124/2022?=

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Decio Druczkowski - ME <movebrink@yahoo.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 26 de julho de 2023 08:08
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR OS ITENS 20, 21 E 22 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022

Bom dia!!!
Aceitamos assumir os item citados, 20,21,22.
Att: Decio.

Atenciosamente,

Site: https://movebrink.com.br
Razão Social: Décio Druczkowski ME.
Nome Fantasia: MOVEBRINK

CNPJ: 10.487.864/0001-33
I.E: 90.504.333-12
Avenida Manoel Ribas, 511
CEP: 84560-000
Rio Azul - Paraná.
Fone: (42) 3463-1492
Whats: (42) 9 9112-1931

Em terça-feira, 25 de julho de 2023 às 16:47:54 BRT, <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

Comercial Brasil

091315

PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO 1242022

Razão Social: **A F S DE MORAIS COMERCIO EPP**		Nome de fantasia: **COMERCIAL BRASIL**
CNPJ: **42.545.548/0001-67**		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 05.434.206-6
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 50883401		**Telefone: 92-99278-8880**
Endereço: **RUA Dra. HELOIZA, 88, SALA 2, ZUMBI DOS PALMARES**, Cidade: **MANAUS – AM**		
CEP: **69.084-320**	**Site** www.combraz.com	E-mail: vendas@combraz.com
Banco: 077 – INTER	**Agencia: 0001**	**Conta:** 14669689 1

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR	TOTAL
9	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATÓRIA OFFICE PLUS PRETA BRAÇOS INCLINÁVEIS. MATERIAL: ESTRUTURA EM METAL, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COM ESPUMA D24 E REVESTIDOS EM POLIURETANO (CORINO), BRAÇOS EM POLIURETANO, BASE EM METAL CROMADO E RODÍZIOS EM NYLON. DESCRIÇÃO DO TAMANHO: ALTURA: 107-117 CM. LARGURA: 67 CM. PROFUNDIDADE: 66 CM. PESO SUPORTADO: 120KG; TIPO DE PÉ: RODÍZIO. ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 48CM. ACABAMENTO: BRILHO. GIRATÓRIA. MATERIAL DA ESTRUTURA: METAL. MATERIAL DO ENCHIMENTO DO ASSENTO: ESPUMA 24. MATERIAL DO ENCHIMENTO DO ENCOSTO: ESPUMA D24. MATERIAL DO REVESTIMENTO DO ASSENTO: POLIURETANO. POSSUI REGULAGEM DE ALTURA. POSSUI REGULAGEM DE INCLINAÇÃO. MATERIAL DO PÉS: NYLON. TIPO DE REGULAGEM DA ALTURA: PISTÃO A GÁS. A MONTAGEM DEVE SER POR CONTA DO VENDEDOR. SERÁ DE RESPONSABILIDADE TODOS OS EQUIPAMENTOS/CHAVES NECESSÁRIOS À MONTAGEM.	COMBRAZ	6	899,99	5399,94
20	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 03. MESA: LATERAIS E TRAVESSA DE SUSTENTAÇÃO DO PORTA LIVROS EM TUBO DE AÇO 29X58MM CHAPA 16(PAREDE 1,5MM), PÉS EM TUBO 38MM (PAREDE 1 ½") CHAPA 16(PAREDE 1,5MM). FIXAÇÃO DO TAMPO EM TUBO 20X20 (PAREDE 1,50MM) PARA REFORÇO DE SUA PARTE SUPERIOR AS QUAIS SÃO FIXADAS 02 PEÇAS LATERAIS EM TUBO 20X30 (PAREDE 1,50MM) DANDO ASSIM RESISTÊNCIA À SUPERFÍCIE DO TAMPO. FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COR AMARELO, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DIÂMETRO DE 4,80MM, COMPRIMENTO 4.8X16MM. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ, HÍBRIDA E ELETROSTÁTICA COR CINZA. PORTA LIVROS (503X304MM) EM POLIPROPILENO COR CINZA, FIXADO À ESTRUTURA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO. TAMPO (600X450MM) SUPERFÍCIE PLANA, EM RESINA ABS, TEXTURIZADO, 4MM DE ESPESSURA, BORDAS LATERAIS EM ALTO BRILHO (ABAS QUE ENVOLVEM A ESTRUTURA DIMENSÕES DE 45MM DE ALTURA NO LADO POSTERIOR DO TAMPO COM REDUÇÃO PARA 21MM NA PARTE DO CONTATO	COMBRAZ	80	809,54	64763,20

Comercial Brasil

	COM O USUÁRIO) COM FRISO PARA MAIOR RESISTÊNCIA, NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA REFORÇO À TRAÇÃO NA PARTE INFERIOR DO TAMPO. ALTURA DA MESA: 590MM. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20,7MM, EM CHAPA 14(1,90MM). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COR AMARELO, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI HÍBRIDA E ELETROSTÁTICA COR CINZA. ASSENTO (400X310MM) E ENCOSTO (396X198MM) EM POLIPROPILENO, ANATÔMICOS, COR AMARELO. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 350MM. A MONTAGEM DEVE SER POR CONTA DO VENDEDOR. SERÁ DE RESPONSABILIDADE TODOS OS EQUIPAMENTOS/CHAVES NECESSÁRIOS À MONTAGEM.				
21	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 04. MESA: LATERAIS E TRAVESSA DE SUSTENTAÇÃO DO PORTA LIVROS EM TUBO DE AÇO 29X58 MM CHAPA 16 (PAREDE 1,5 MM), PÉS EM TUBO 38 MM (PAREDE 1 ½") CHAPA 16 (PAREDE 1,5 MM). FIXAÇÃO DO TAMPO EM TUBO 20X20 (PAREDE 1,50MM) PARA REFORÇO DE SUA PARTE SUPERIOR AS QUAIS SÃO FIXADAS 02 PEÇAS LATERAIS EM TUBO 20X30(PAREDE 1,50 MM) DANDO ASSIM RESISTÊNCIA À SUPERFÍCIE DO TAMPO. FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COR VERMELHO, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DIÂMETRO DE 4,80 MM, COMPRIMENTO 4.8X16 MM. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ, HÍBRIDA E ELETROSTÁTICA COR CINZA. PORTA LIVROS (503X304 MM) EM POLIPROPILENO COR CINZA, FIXADO À ESTRUTURA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO. TAMPO (600X450 MM) SUPERFÍCIE PLANA, EM RESINA ABS, TEXTURIZADO, 4 MM DE ESPESSURA, BORDAS LATERAIS EM ALTO BRILHO (ABAS QUE ENVOLVEM A ESTRUTURA DIMENSÕES DE 45 MM DE ALTURA NO LADO POSTERIOR DO TAMPO COM REDUÇÃO PARA 21 MM NA PARTE DO CONTATO COM O USUÁRIO) COM FRISO PARA MAIOR RESISTÊNCIA, NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA REFORÇO À TRAÇÃO NA PARTE INFERIOR DO TAMPO. ALTURA DA MESA: 640 MM. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20,7 MM, EM CHAPA 14 (1,90 MM). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COR VERMELHO, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ, HÍBRIDA E ELETROSTÁTICA COR CINZA. ASSENTO (400X350 MM) E ENCOSTO (396X198 MM) EM POLIPROPILENO, ANATÔMICOS, COR VERMELHO. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 380 MM. A MONTAGEM DEVE SER POR CONTA DO VENDEDOR. SERÁ DE RESPONSABILIDADE TODOS OS EQUIPAMENTOS/CHAVES NECESSÁRIOS À MONTAGEM.	COMBRAZ	120	809,54	97144,80

Comercial Brasil

22	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 05. MESA: LATERAIS E TRAVESSA DE SUSTENTAÇÃO DO PORTA LIVROS EM TUBO DE AÇO 29X58MM CHAPA 16(PAREDE 1,5MM), PÉS EM TUBO 38MM (PAREDE 1½") CHAPA 16(PAREDE 1,5MM). FIXAÇÃO DO TAMPO EM TUBO 20X20 (PAREDE 1,50MM) PARA REFORÇO DE SUA PARTE SUPERIOR AS QUAIS SÃO FIXADAS 02 PEÇAS LATERAIS EM TUBO 20X30 (PAREDE 1,50MM) DANDO ASSIM RESISTÊNCIA À SUPERFÍCIE DO TAMPO. FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COR VERDE, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DIÂMETRO DE 4,80MM, COMPRIMENTO 4.8X16MM. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ, HÍBRIDA E ELETROSTÁTICA COR CINZA. PORTA LIVROS (503X304MM) EM POLIPROPILENO COR CINZA, FIXADO À ESTRUTURA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO. TAMPO (600X450MM) SUPERFÍCIE PLANA, EM RESINA ABS, TEXTURIZADO, 4MM DE ESPESSURA, BORDAS LATERAIS EM ALTO BRILHO (ABAS QUE ENVOLVEM A ESTRUTURA DIMENSÕES DE 45MM DE ALTURA NO LADO POSTERIOR DO TAMPO COM REDUÇÃO PARA 21MM NA PARTE DO CONTATO COM O USUÁRIO) COM FRISO PARAMAIOR RESISTÊNCIA, NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA REFORÇO À TRAÇÃO NA PARTE INFERIOR DO TAMPO. ALTURA DA MESA: 715MM. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20,7MM, EM CHAPA 14(1,90MM). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COR VERDE, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ, HÍBRIDA E ELETROSTÁTICA COR CINZA. ASSENTO (400X390MM) E ENCOSTO (396X198MM) EM POLIPROPILENO, ANATÔMICOS, COR VERDE. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 430MM. A MONTAGEM DEVE SER POR CONTA DO VENDEDOR. SERÁ DE RESPONSABILIDADE TODOS OS EQUIPAMENTOS/CHAVES NECESSÁRIOS À MONTAGEM.	COMBRAZ	80	612,68	49014,40
	TOTAL				**216322,34**

O valor total da proposta é **R$ 216.322,34** (duzentos e dezesseis mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos)

A empresa A F S MORAIS COMERCIO declara expressamente:

a) Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;

b) Atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;

c) Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

Comercial Brasil

d) A Validade da Proposta de Preços. Ressalva-se que a Validade mínima da Proposta: 9*0 (noventa) dias* a contar da data da sessão pública.

e) O Prazo de entrega / execução e demais especificações de acordo com as previsões do Edital.

Atenciosamente,

ANTONIO FELIPE SENA DE MORAIS:03687861295

Assinado de forma digital por ANTONIO FELIPE SENA DE MORAIS:03687861295
Dados: 2023.07.26 10:05:18 -03'00'

ANTONIO FELIPE SENA DE MORAIS
Representante legal

Manaus, 26 de julho de 2023

A F S DE MORAIS COMERCIO
Rua Dra. Heloiza, 88, Zumbi dos Palmares - Manaus / AM CEP: 69084-320
Fone (92) 99278-8880 - Site: www.combraz.com - e-mail: vendas@combraz.com

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De:	vendas@combraz.com
Enviado em:	quarta-feira, 26 de julho de 2023 10:06
Para:	roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto:	RES: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR OS ITENS 20, 21 E 22 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022
Anexos:	PROPOSTA PREGÃO 1242022 - PMC.pdf

Bom dia,

Veja nossa proposta atualizada em anexo.

Atenciosamente,

Edilson Morais
041 992191085

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 25 de julho de 2023 16:46
Para: geflex@hotmail.com; geflex@hotmail.com; FRANCISCOBELTRAO@CASALUDICA.COM.BR; alexandrobragagnolo@gmail.com; vendas@combraz.com; movebrink@yahoo.com.br; ESCOLARESTRESDEMAIO@gmail.com; scmcomercialepp@gmail.com
Assunto: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR OS ITENS 20, 21 E 22 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: ESCOLARES MÓVEIS <escolarestresdemaio@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 26 de julho de 2023 13:43
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR OS ITENS 20, 21 E 22 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022

Boa Tarde, aceitamos entrega sim, todos os itens.

Qualquer duvidas estamos a disposição

Em ter., 25 de jul. de 2023 às 16:47, <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: franciscobeltrao@casaludica.com.br
Enviado em: quarta-feira, 26 de julho de 2023 16:48
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: ***SPAM*** URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR OS ITENS 20, 21 E 22 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022

A 2023-07-25 16:45, roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br escreveu:
>
Boa tarde.

Confirmo o recebimento e aceito a assumir os itens 20 e 21 conforme proposta. Gostaria também de confirmar os valores.

Att.
César Luís Buzzacaro
Buzzacaro e Bragatto Ltda

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 26 de julho de 2023 17:17
Para: 'vendas@combraz.com'
Assunto: RES: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR OS ITENS 20, 21 E 22 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022
Anexos: IMPEDIMENTOS VIGENTES.pdf

BOA TARDE
INFELIZMENTE NÃO PODEREI CONTRATAR COM SUA EMPRESA, POSSUI IMPEDIMENTOS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: vendas@combraz.com <vendas@combraz.com>
Enviada em: quarta-feira, 26 de julho de 2023 10:06
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR OS ITENS 20, 21 E 22 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022

Bom dia,

Veja nossa proposta atualizada em anexo.

Atenciosamente,

Edilson Morais
041 992191085

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 25 de julho de 2023 16:46
Para: geflex@hotmail.com; geflex@hotmail.com; FRANCISCOBELTRAO@CASALUDICA.COM.BR; alexandrobragagnolo@gmail.com; vendas@combraz.com; movebrink@yahoo.com.br; ESCOLARESTRESDEMAIO@gmail.com; scmcomercialepp@gmail.com
Assunto: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR OS ITENS 20, 21 E 22 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**42.545.548/0001-67**
Razão Social:	**A F S DE MORAIS COMERCIO**
Nome Fantasia:	**COMERCIAL BRASIL**
Situação do Fornecedor:	**Inativo** Data de Vencimento do Cadastro: **28/07/2023**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Consta (Ceis)**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**08/01/2024**
FGTS	Validade:	**04/08/2023**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**08/01/2024**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**03/08/2023**
Receita Municipal	Validade:	**24/07/2023** (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	42.545.548/0001-67
Razão Social:	A F S DE MORAIS COMERCIO
Nome Fantasia:	COMERCIAL BRASIL
Situação do Fornecedor:	Inativo

Impedimento de Licitar no Âmbito:

COMANDO DO EXERCITO / 160022-21º COMPANHIA DE ENGENHARIA DE

Órgãos do Governo do Estado de Mato Grosso

Órgãos do Governo Federal

Todas as Esferas em todos os Poderes

Todas as Esferas em todos os Poderes

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **10.487.864/0001-33** DUNS®: **940184491**
Razão Social: **DECIO DRUCZKOWSKI**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **22/11/2023**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**03/09/2023**
FGTS	Validade:	**11/08/2023**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**02/10/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**11/01/2023** (*)
Receita Municipal	Validade:	**28/10/2022** (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **31/05/2023** (*)

22

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Ass: 39749-2

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/10

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41106404672	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): DECIO DRUCZKOWSKI	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: SOLTEIRO(A)
SEXO: Masculino	REGIME DE BENS (se casado): XXX
FILIAÇÃO DE (pai): PAULO DRUCZKOWSKI FILHO	(mãe): LURDES RAVANELLO DRUCZKOWSKI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
02/09/1981	75452950	SSP	PR	036.181.599-94

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA HONORIO PIRES	301

COMPLEMENTO	BAIRRO DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
CASA	CENTRO	84560-000	006527 - Rio Azul

MUNICÍPIO	UF
Rio Azul	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
DECIO DRUCZKOWSKI - ME	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA MANOEL RIBAS	511

COMPLEMENTO	BAIRRO DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
SALA	INDUSTRIAL	84560-000	006527 - Rio Azul

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Rio Azul	PR	BRASIL	CESARTRYNDADE@BOL.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
100.000,00	cem mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal: 2512800 Atividade Secundária: 1622602, 1629301, 2229303, 2229399, 2330302, 2539001, 2539002, 2542000, 2592602, 2599399, 3101200, 3102100	Fabricação e comércio varejista de esquadrias de metal, parques infantis, móveis escolares, móveis de madeira, expositores de lojas Comércio varejista de vidros Serviços de tratamento e revestimento em metais Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios Comércio varejista de material elétrico Fabricação e comércio varejista de móveis com predominância de metal Comércio varejista

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRF ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
30/10/2008	10.487.864/0001-33			☐ 1 - SIM 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
01/11/2017	Decio Druczkowski

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
___/___/___	PR1170001237511

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 09:45 SOB Nº 20177426870.
PROTOCOLO: 177426870 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704318447. NIRE: 41106404672.
DECIO DRUCZKOWSKI ME

0 1327

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/10

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106404672	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DECIO DRUCZKOWSKI	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX
FILIAÇÃO (pai) PAULO DRUCZKOWSKI FILHO	(mãe) LURDES RAVANELLO DRUCZKOWSKI
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/09/1981	IDENTIDADE (número) 75452950
Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 036.181.599-94	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA HONORIO PIRES	NÚMERO 301
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO
CEP 84560-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 006527 - Rio Azul
MUNICÍPIO Rio Azul	UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL DECIO DRUCZKOWSKI - ME	ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS	NÚMERO 511
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL
CEP 84560-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 006527 - Rio Azul
MUNICÍPIO Rio Azul	UF PR
PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CESARTRYNDADE@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2512800 Atividade Secundária 3103900, 3314711, 4321500, 4329101, 4330404, 4520001, 4520002, 4530703, 4636202, 4649408, 4661300, 4664800	Descrição do Objeto de recidos Serviços de recarga de cartuchos para equipamentos de informática Serviços de reparação de artigos do mobiliário Fabricação e comércio varejista de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos Comércio varejista de produtos alimentícios Comércio varejista de artigos de colchoaria Comércio

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/10/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.487.864/0001-33	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRF ANTERIOR	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO			
DATA ASSINATURA 01/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE _____ __/__/____	AUTENTICAÇÃO PR1170001237511

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 09:45 SOB Nº 20177426870.
PROTOCOLO: 177426870 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704318447. NIRE: 41106404672.
DECIO DRUCZKOWSKI ME

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/10

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106404672	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DECIO DRUCZKOWSKI	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX
FILHO DE (pai) PAULO DRUCZKOWSKI FILHO	(mãe) LURDES RAVANELLO DRUCZKOWSKI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
02/09/1981	75452950	SSP	PR	036.181.599-94

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA HONORIO PIRES			NÚMERO 301
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO DISTRITO CENTRO	CEP 84560-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 006527 - Rio Azul
MUNICÍPIO Rio Azul			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL DECIO DRUCZKOWSKI - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 511
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 84560-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 006527 - Rio Azul
MUNICÍPIO Rio Azul	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CESARTRYNDADE@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2512800 Atividade Secundária 4729601, 4729699, 4741500, 4742300, 4743100, 4744001, 4744002, 4744003, 4744005, 4744099, 4751201, 4751202	Descrição do Objeto varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios Fabricação e comércio varejista de artigos de serralheria, exceto esquadrias Serviços de instalação e manutenção elétrica Comércio varejista de madeira e artefatos Fabricação e comércio varejista de outros produtos de metal Fabricação e comércio varejista de móveis com predominância de madeira Comércio varejista de artigos do vestuário

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/10/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.487.864/0001-33	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR / UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 01/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Decio Druczkowski		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE _____ __/__/____	AUTENTICAÇÃO PR1170001237511

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 09:45 SOB Nº 20177426870.
PROTOCOLO: 177426870 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704318447. NIRE: 41106404672.
DECIO DRUCZKOWSKI ME

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/10

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106404672	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DECIO DRUCZKOWSKI	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX
FILIO DE (pai) PAULO DRUCZKOWSKI FILHO	(mãe) LURDES RAVANELLO DRUCZKOWSKI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
02/09/1981	75452950	SSP	PR	036.181.599-94

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA HONORIO PIRES	NUMERO 301

COMPLEMENTO	BAIRRO DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
CASA	CENTRO	84560-000	006527 - Rio Azul

MUNICÍPIO Rio Azul	UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL DECIO DRUCZKOWSKI - ME	ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS	NÚMERO 511

COMPLEMENTO	BAIRRO DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
SALA	INDUSTRIAL	84560-000	006527 - Rio Azul

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Rio Azul	PR	BRASIL	CESARTRYNDADE@BOL.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
100.000,00	cem mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 2512800 Atividade Secundária 4753900, 4754701, 4754702, 4755501, 4755502, 4755503, 4756300, 4759801, 4759899, 4761001, 4761003, 4763601	e acessórios Fabricação e comércio varejista de artefatos de cimento para uso na construção Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas Comércio varejista de materiais de construção Comércio varejista de equipamentos para escritório Comércio atacadista de máquinas,

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
30/10/2008	10.487.864/0001-33			☐ 1 - SIM 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
01/11/2017	Decio Druczkowski

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
___/___/____	PR1170001237511

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 09:45 SOB Nº 20177426870.
PROTOCOLO: 177426870 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704318447. NIRE: 41106404672.
DECIO DRUCZKOWSKI ME

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/10

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106404672	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DECIO DRUCZKOWSKI	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX
FILHO DE (pai) PAULO DRUCZKOWSKI FILHO	(mãe) LURDES RAVANELLO DRUCZKOWSKI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
02/09/1981	75452950	SSP	PR	036.181.599-94

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA HONORIO PIRES	NÚMERO 301

COMPLEMENTO	BAIRRO DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
CASA	CENTRO	84560-000	006527 - Rio Azul

MUNICÍPIO Rio Azul	UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL DECIO DRUCZKOWSKI - ME	ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS	NÚMERO 511

COMPLEMENTO	BAIRRO DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
SALA	INDUSTRIAL	84560-000	006527 - Rio Azul

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Rio Azul	PR	BRASIL	CESARTRYNDADE@BOL.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
100.000,00	cem mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 2512800 Atividade Secundária 4763602, 4763603, 4773300, 4781400, 4789001, 4789007, 4930202, 6209100, 9521500, 9529105	aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças Comércio varejista de móveis Serviços de reparação e manutenção de equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e doméstico Comercio varejista de artigos de armarinho Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico Serviços de asinagem, tornearia e solda Fabricação e comércio varejista de artefatos de material plástico

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
30/10/2008	10.487.864/0001-33			☐ 1 - SIM 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
01/11/2017	Decio Druczkowski

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
_____ __/__/____	PR1170001237511

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 09:45 SOB Nº 20177426870.
PROTOCOLO: 177426870 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704318447. NIRE: 41106404672.
DECIO DRUCZKOWSKI ME

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 6/10

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106404672	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DECIO DRUCZKOWSKI	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX
FILHO DE (pai) PAULO DRUCZKOWSKI FILHO	(mãe) LURDES RAVANELLO DRUCZKOWSKI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
02/09/1981	75452950	SSP	PR	036.181.599-94

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA HONORIO PIRES	NÚMERO 301

COMPLEMENTO	BAIRRO DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
CASA	CENTRO	84560-000	006527 - Rio Azul

MUNICÍPIO Rio Azul	UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL DECIO DRUCZKOWSKI - ME	ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS	NÚMERO 511

COMPLEMENTO	BAIRRO DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
SALA	INDUSTRIAL	84560-000	006527 - Rio Azul

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Rio Azul	PR	BRASIL	CESARTRYNDADE@BOL.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
100.000,00	cem mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 2512800 Atividade Secundária	para uso na construção, exceto tubos e acessórios Fabricação e comércio varejista de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal Comércio varejista de tintas e materiais para pintura Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos Serviços de instalação de painéis publicitários Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Serviços no suporte técnico,

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
30/10/2008	10.487.864/0001-33			☐ 1 - SIM 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
01/11/2017	Decio Druczkowski

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
___/___/____	PR1170001237511

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 09:45 SOB Nº 20177426870.
PROTOCOLO: 177426870 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704318447. NIRE: 41106404672.
DECIO DRUCZKOWSKI ME

OB 1332

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 7/10

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106404672	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DECIO DRUCZKOWSKI	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX
FILHO DE (pai) PAULO DRUCZKOWSKI FILHO	(mãe) LURDES RAVANELLO DRUCZKOWSKI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
02/09/1981	75452950	SSP	PR	036.181.599-94

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA HONORIO PIRES	NÚMERO 301

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
CASA	CENTRO	84560-000	006527 - Rio Azul

MUNICÍPIO Rio Azul	UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL DECIO DRUCZKOWSKI - ME	ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS	NÚMERO 511

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
SALA	INDUSTRIAL	84560-000	006527 - Rio Azul

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Rio Azul	PR	BRASIL	CESARTRYNDADE@BOL.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
100.000,00	cem mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 2512800 Atividade Secundária	manutenção e outros serviços em tecnologia da informação Serviços de pintura de edifícios Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças Fabricação e comércio varejista de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista de livros Fabricação e

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (preenchimento de autorização governamental)
30/10/2008	10.487.864/0001-33			☐ 1 - SIM 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
01/11/2017	Decio Druczkowski

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
___/___/____	PR1170001237511

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 09:45 SOB Nº 20177426870.
PROTOCOLO: 177426870 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704318447. NIRE: 41106404672.

0B1333

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 8/10

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106404672	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DECIO DRUCZKOWSKI	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX
FILHO DE (pai) PAULO DRUCZKOWSKI FILHO	(mãe) LURDES RAVANELLO DRUCZKOWSKI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
02/09/1981	75452950	SSP	PR	036.181.509-94

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA HONORIO PIRES	NÚMERO 301

COMPLEMENTO	BAIRRO DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
CASA	CENTRO	84560-000	006527 - Rio Azul

MUNICÍPIO Rio Azul	UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL DECIO DRUCZKOWSKI - ME	ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS	NÚMERO 511

COMPLEMENTO	BAIRRO DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
SALA	INDUSTRIAL	84560-000	006527 - Rio Azul

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Rio Azul	PR	BRASIL	CESARTRYNDADE@BOL.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2512800 Atividade Secundaria	Descrição do Objeto comércio varejista de artefatos diversos de madeira, exceto móveis Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista de artigos de papelaria Comércio varejista de artigos esportivos Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar Comércio varejista de brinquedos e artigos

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
30/10/2008	10.487.864/0001-33			☐ 1 - SIM 3 - NÃO

DATA ASSINATURA 01/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Decio Druczkowski

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE _____ __/__/____	AUTENTICAÇÃO PR1170001237511

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 09:45 SOB Nº 20177426870.
PROTOCOLO: 177426870 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704318447. NIRE: 41106404672.
DECIO DRUCZKOWSKI ME

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 9/10

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106404672	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DECIO DRUCZKOWSKI	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX
FILHO DE (pai) PAULO DRUCZKOWSKI FILHO	(mãe) LURDES RAVANELLO DRUCZKOWSKI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
02/09/1981	75452950	SSP	PR	036.181.599-94

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA HONORIO PIRES	NÚMERO 301

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
CASA	CENTRO	84560-000	006527 - Rio Azul

MUNICÍPIO Rio Azul	UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL DECIO DRUCZKOWSKI - ME	ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS	NÚMERO 511

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
SALA	INDUSTRIAL	84560-000	006527 - Rio Azul

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Rio Azul	PR	BRASIL	CESARTRYNDADE@BOL.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
100.000,00	cem mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 2512800 Atividade Secundária	recreativos Comércio varejista de materiais de construção Fabricação e comércio varejista de artefatos de material plástico Comércio varejista de materiais hidráulicos Comércio varejista de ferragens e ferramentas Serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores leves, pesados e

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL)
30/10/2008	10.487.864/0001-33			☐ 1 - SIM 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
01/11/2017	Decio Druczkowski

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE _____ __/__/____	AUTENTICAÇÃO PR1170001237511

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 09:45 SOB Nº 20177426870.
PROTOCOLO: 177426870 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704318447. NIRE: 41106404672.
DECIO DRUCZKOWSKI ME

0B1335

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 10/10

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106404672	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DECIO DRUCZKOWSKI	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX
FILHO DE (pai) PAULO DRUCZKOWSKI FILHO	(mãe) LURDES RAVANELLO DRUCZKOWSKI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
02/09/1981	75452950	SSP	PR	036.181.599-94

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA HONORIO PIRES	NÚMERO 301

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
CASA	CENTRO	84560-000	006527 - Rio Azul

MUNICÍPIO Rio Azul	UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL DECIO DRUCZKOWSKI - ME	ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS	NÚMERO 511

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
SALA	INDUSTRIAL	84560-000	006527 - Rio Azul

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Rio Azul	PR	BRASIL	CESARTRYNDADE@BOL.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
100.000,00	cem mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 2512800 Atividade Secundária	ônibus Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores leves, pesados e ônibus Comércio varejista de fumo Comércio atacadista de tabaco

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (EXIGÊNCIA FISCAL, AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL)
30/10/2008	10.487.864/0001-33			☐ 1 - SIM 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
01/11/2017	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
___/___/____	PR1170001237511

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 09:45 SOB Nº 20177426870.
PROTOCOLO: 177426870 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704318447. NIRE: 41106404672.
DECIO DRUCZKOWSKI ME

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.487.864/0001-33 MATRIZ		20/10/2008

NOME EMPRESARIAL
DECIO DRUCZKOWSKI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-01 - Tabacaria
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MANOEL RIBAS	511	SALA;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.560-000	INDUSTRIAL	RIO AZUL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CESARTRYNDADE@BOL.COM.BR	(42) 3463-1463/ (42) 3542-1548

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/10/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/12/2022** às **13:22:40** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.487.864/0001-33 MATRIZ		20/10/2008

NOME EMPRESARIAL
DECIO DRUCZKOWSKI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
25.92-6-02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MANOEL RIBAS	511	SALA;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.560-000	INDUSTRIAL	RIO AZUL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CESARTRYNDADE@BOL.COM.BR	(42) 3463-1463/ (42) 3542-1548

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/10/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/12/2022** às **13:22:40** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.487.864/0001-33 MATRIZ		20/10/2008

NOME EMPRESARIAL
DECIO DRUCZKOWSKI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
46.36-2-02 - Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MANOEL RIBAS	511	SALA;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.560-000	INDUSTRIAL	RIO AZUL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CESARTRYNDADE@BOL.COM.BR	(42) 3463-1463/ (42) 3542-1548

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/10/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/12/2022** às **13:22:40** (data e hora de Brasília).

1339

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DECIO DRUCZKOWSKI - ME **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2213941873
NIRE (Sede) 41106404672	**CNPJ** 10.487.864/0001-33	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 20/10/2008	**Início de Atividade** 30/10/2008

Endereço Completo
Avenida MANOEL RIBAS, Nº 511, SALA, INDUSTRIAL-Rio Azul/PR- CEP84560-000

Objeto
Fabricação e comércio varejista de esquadrias de metal, parques infantis, móveis escolares, móveis de madeira, expositores de lojas Comércio varejista de vidros Serviços de tratamento e revestimento em metais Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios Comércio varejista de material elétrico Fabricação e comércio varejista de móveis com predominância de metal Comércio varejista de tecidos Serviços de recarga de cartuchos para equipamentos de informática Serviços de reparação de artigos do mobiliário Fabricação e comércio varejista de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos Comércio varejista de produtos alimentícios Comércio varejista de artigos de colchoaria Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios Fabricação e comércio varejista de artigos de serralheria, exceto esquadrias Serviços de instalação e manutenção elétrica Comércio varejista de madeira e artefatos Fabricação e comércio varejista de outros produtos de metal Fabricação e comércio varejista de móveis com predominância de madeira Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios Fabricação e comércio varejista de artefatos de cimento para uso na construção Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas Comércio varejista de materiais de construção Comércio varejista de equipamentos para escritório Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças Comércio varejista de móveis Serviços de reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico Comercio varejista de artigos de armarinho Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico Serviços de usinagem, tornearia e solda Fabricação e comércio varejista de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios Fabricação e comércio varejista de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal Comércio varejista de tintas e materiais para pintura Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos Serviços de instalação de painéis publicitários Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Serviços no suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação Serviços de pintura de edifícios Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças Fabricação e comércio varejista de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista de livros Fabricação e comércio varejista de artefatos diversos de madeira, exceto móveis Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista de artigos de papelaria Comércio varejista de artigos esportivos Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos Comércio varejista de materiais de construção Fabricação e comércio varejista de artefatos de material plástico Comércio varejista de materiais hidráulicos Comércio varejista de ferragens e ferramentas Serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores leves, pesados e ônibus Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores leves, pesados e ônibus Comércio varejista de fumo Comércio atacadista de tabaco

Capital R$ 100.000,00 (cem mil reais)			**Porte** ME (Microempresa)
Último Arquivamento **Data** 08/11/2017	**Número** 20177426870	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Nome do Empresário: DECIO DRUCZKOWSKI

Identidade: 75452950	**CPF:** 036.181.599-94
Estado civil: SOLTEIRO(A)	**Regime de bens:** NÃO INFORMADO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/01/2023, às 08:02:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **GKV9GFRM**.

PRC2213941873

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DECIO DRUCZKOWSKI - ME **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)	**Protocolo:** PRC2213941873

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

MoveBrink

Com a qualidade que seus móveis merecem!

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
DATA DE ABERTURA: Dia 13 de janeiro de 2023 às 08:30 horas.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

A **Empresa Décio Druczkowski – ME**, CNPJ nº **10.487.864/0001-33** com sede na cidade de Rio Azul, Estado de Paraná, à Avenida Manoel Ribas, n° 511, Bairro Industrial, por intermédio de seu representante legal o **Sr. Décio Druczkowski** Brasileiro, Solteiro, Empresário, Honório Pires, 315, portador da Carteira de Identidade n°. 7.545.295-0 e do CPF n°. 036.181.599-94, DECLARA:

sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Azul, em 11 de janeiro de 20223

Decio Druczkowski
Representante Legal
CPF: 036.181.599-94
RG. 7.545.295-0

CNPJ 10.487.864/0001-33
DECIO DRUCZKOWSKI - ME
Av. Manoel Ribas, 511 - B. Industrial
CEP 84.560-000 - Rio Azul - PR

DECIO DRUCZKOWSKI:10487864000133

Assinado de forma digital por DECIO DRUCZKOWSKI:10487864000133
Dados: 2023.01.12 15:23:55 -03'00'

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A F S DE MORAIS COMERCIO
CNPJ: 42.545.548/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:28:41 do dia 12/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/01/2024.
Código de controle da certidão: **092D.4574.3DC9.7842**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

03 1343

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.545.548/0001-67
Razão Social: A F S DE MORAIS COMERCIO
Endereço: R DOUTORA HELOISA 88 SL 2 / ZUMBI DOS PALMARES / MANAUS / AM / 69084-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/07/2023 a 24/08/2023

Certificação Número: 2023072607200716391397

Informação obtida em 26/07/2023 17:25:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Município de Rio Azul **Secretária Municipal de Finanças** **Departamento de Cadastro e Tributação**	

CERTIDÃO NEGATIVA 1421/2023

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **25/09/2023**, SUA AUTENTICAÇÃO PODERÁ SER CONFIRMADA NO SEGUINTE ENDEREÇO: http://200.195.170.202:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

REQUERENTE: Décio	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:4HHJRUFFH3JMX28S2BA**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DÉCIO DRUCZKOWSKI ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
7544	10.487.864/0001-33	9050433312	1861

ENDEREÇO

AVENIDA MANOEL RIBAS, 511., 0 - BARRACÃO INDUSTRIAL - INDUSTRIAL CEP: 84560000 Rio Azul - PR

Data de Emissão, Rio Azul, 27 de Julho de 2023

Certidão emitida Eletrônicamente, sua veracidade poderá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:

http://200.195.170.202:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic

MoveBrink

Com a qualidade que seus móveis merecem!

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
DATA DE ABERTURA: Dia 13 de janeiro de 2023 às 08:30 horas.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A **Empresa Décio Druczkowski – ME**, CNPJ nº **10.487.864/0001-33** com sede na cidade de Rio Azul, Estado de Paraná, à Avenida Manoel Ribas, n° 511, Bairro Industrial, por intermédio de seu representante legal o **Sr. Décio Druczkowski** Brasileiro, Solteiro, Empresário, Honório Pires, 315, portador da Carteira de Identidade n°. 7.545.295-0 e do CPF n°. 036.181.599-94, DECLARA:

a) a ciência e a concordância da proponente com as condições e obrigações contidas no Edital, no Termo de Referência/Projeto Básico, na minuta da Ata de registro de preços/contrato e demais anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;

b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;

c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer ente federado;

e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;

f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;

g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;

i) que NENHUM sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;

j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

DECIO DRUCZKOWSKI:10487864000133
Assinado de forma digital por DECIO DRUCZKOWSKI:10487864000133
Dados: 2023.01.12 15:24:34 -03'00'

a) o(a) responsável legal da empresa é o(a) **Sr. Décio Druczkowski** Brasileiro, Solteiro, Empresário, Honório Pires, 315, portador da Carteira de Identidade n°. 7.545.295-0 e do CPF n°. 036.181.599-94, cuja função/cargo é sócio administrador/procurador/ diretor/etc, responsável pela assinatura do Contrato/Ata.

b) em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a comunicação oficial do Município seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail: movebrink@yahoo.com.br
2 - Telefone: (42) 3463-1492
3 - Whats App: (42) 99112-1931
4 - Telegram:

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.

d) nomeamos e constituímos o(a) **Sr. Décio Druczkowski** Brasileiro, Solteiro, Empresário, Honório Pires, 315, portador da Carteira de Identidade n°. 7.545.295-0 e do CPF n°. 036.181.599-94, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Azul, em 11 de janeiro de 20223

Décio Druczkowski
Representante Legal
CPF: 036.181.599-94
RG: 7.545.295-0

CNPJ 10.487.864/0001-33
DECIO DRUCZKOWSKI - ME
Av. Manoel Ribas, 511 - B. Industrial
CEP 84.560-000 - Rio Azul - PR

DECIO DRUCZKOWSKI:10487864000133

Assinado de forma digital por DECIO DRUCZKOWSKI:10487864000133
Dados: 2023.01.12 15:24:46 -03'00'

0B1347

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **40.802.508/0001-28**
Razão Social: **BUZZACARO & BRAGATTO LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **10/07/2024**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**08/11/2023**
FGTS	Validade:	**08/08/2023**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**15/11/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**01/08/2023**
Receita Municipal	Validade:	**21/08/2023**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

20-2L

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI 88542-8
Ass: _____

Contrato de Constituição da Sociedade BUZZACARO & BRAGATTO LTDA

1348

CESAR LUIS BUZZACARO, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 04/10/1985, portador da carteira de identidade RG nº. 8.052.391-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 047.249.389-27, residente e domiciliado na Rua Tatuaí, nº 73, Bairro Miniguaçú, CEP: 85.605-455 em Francisco Beltrão/PR, **MARIANA ISIS BRAGATTO BUZZACARO**, brasileira, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, nascida em 09/07/1982, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.812.696-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 036.405.899-47, residente e domiciliada na Rua Tatuaí, nº 73, Bairro Miniguaçú, CEP: 85.605-455 em Francisco Beltrão/PR, constituem entre si uma sociedade limitada, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob a denominação social BUZZACARO & BRAGATTO LTDA, sua sede está situada na Avenida Luiz Antônio Faedo, nº. 233, Edifício Armindo Crestani, Sala 03, Centro em Francisco Beltrão/PR, CEP 85.601-275.

CLÁUSULA SEGUNDA: Declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade será: Comércio varejista de livros, brinquedos e artigos recreativos, playgrounds, artesanatos, móveis e fantasias.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, distribuídas da seguinte forma pelos sócios:

1- **CESAR LUIS BUZZACARO**, com R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, a serem integralizadas em moeda corrente nacional até 31 de dezembro de 2021.

2- **MARIANA ISIS BRAGATTO BUZZACARO**, com R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, a serem integralizadas em moeda corrente nacional até 31 de dezembro de 2021.

O Capital Social fica assim distribuído:

	QUOTAS	VALOR	%

081349

Contrato de Constituição da Sociedade
BUZZACARO & BRAGATTO LTDA

CESAR LUIS BUZZACARO	50.000	50.000,00	50.00
MARIANA ISIS BRAGATTO BUZZACARO	50.000	50.000,00	50.00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sob qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais Sócios, ficando assegurado aos sócios que continuarão na sociedade a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

I – o Sócio alienante deverá comunicar por escrito a sua intenção de venda de suas quotas aos sócios que continuarão na sociedade, sendo que os sócios interessados terão o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência;

II – exercido o direito de preferência, far-se-á imediatamente, a alteração contratual pertinente;

III – findo o prazo estabelecido no inciso I, sem que o outro Sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA: Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos Sócios e a alienação de suas quotas seja feita a outro, o Sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferior a 36 (trinta e seis) parcelas mensais. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC/IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial, pelos Sócios e/ou herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade está a cargo dos Sócios CESAR LUIS BUZZACARO e MARIANA ISIS BRAGATTO BUZZACARO, individualmente, com poderes e

02 1350

atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA NONA: O início das operações será na data de registro deste contrato, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA: De comum acordo, os Sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das reuniões ou assembléias ficam dispensadas, quando os sócios assim declararem por escrito e desde que estejam cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembléias de Sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou sendo interditados quaisquer dos Sócios, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos Sócios remanescentes, o valor de seus haveres será

1351

apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, respeitada a forma de pagamento das quotas estabelecida na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As hipóteses previstas nas cláusulas anteriores de retirada, falecimento, exclusão, separação, alienação e interdição são meramente exemplificativas, sendo que outros casos serão resolvidos, principalmente com relação ao pagamento das quotas, adotando-se o procedimento estabelecido na Cláusula Sexta, tudo de forma a evitar a descapitalização da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial, distribuição de lucros, alteração contratual fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os Sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O Sócio que praticar atos conflitantes com os objetivos desta sociedade, ou vir a praticar concorrência desleal, será excluído por justa causa, ou seja, dos seus haveres a que tiver direito serão descontados os prejuízos por ele ocasionados e a forma de pagamento do valor remanescente, se houver, dar-se-á em consonância com o estabelecido na Cláusula Sexta deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação,

0 1352

suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em via única.

Francisco Beltrão/PR, 05 de fevereiro de 2021.

CESAR LUIS BUZZACARO

MARIANA ISIS BRAGATTO BUZZACARO

01353

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BUZZACARO & BRAGATTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03640589947	MARIANA ISIS BRAGATTO BUZZACARO
04724938927	CESAR LUIS BUZZACARO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2021 16:17 SOB Nº 41209740543.
PROTOCOLO: 210742887 DE 10/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100943444. CNPJ DA SEDE: 40802508000128.
NIRE: 41209740543. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/02/2021.
BUZZACARO & BRAGATTO LTDA

061354

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.802.508/0001-28 MATRIZ		10/02/2021

NOME EMPRESARIAL
BUZZACARO & BRAGATTO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV LUIZ ANTONIO FAEDO	233	EDIF ARMINDO CRESTANI SALA 03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.601-275	CENTRO	FRANCISCO BELTRAO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FRANCISCOBELTRAO@CASALUDICA.COM.BR	(46) 2601-1220

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/02/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/01/2023** às **07:55:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

BUZZACARO & BRAGATTO LTDA-ME
CNPJ: 40.802.508/0001-28
Av. Luiz Antonio Faedo, nº 233, Ed. Armindo Crestani, sala 03
Bairro Centro, CEP: 85.601-275, Telefone (46) 2601-1220
E-mail: franciscobeltrao@casaludica.com.br
Francisco Beltrão- PR

Pregão Eletrônico nº 124/2022

Objeto : AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO – III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Pregoeira
Município de Capanema, Estado do Paraná
Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa Buzzacaro & Bragatto Ltda, inscrita no CNPJ nº 40.802.508/0001-28, com sede na na Av. Luiz Antonio Faedo, nº 233, Ed. Armindo Crestani, sala 03, Bairro Centro, CEP: 85.601-275 em Francisco Beltrão- PR , através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**:

a) a ciência e a concordância da proponente com as condições e obrigações contidas no Edital, no Termo de Referência/Projeto Básico, na minuta da Ata de registro de preços/contrato e demais anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;
b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer ente federado;

BUZZACARO & BRAGATTO LTDA-ME
CNPJ: 40.802.508/0001-28
Av. Luiz Antonio Faedo, nº 233, Ed. Armindo Crestani, sala 03
Bairro Centro, CEP: 85.601-275, Telefone (46) 2601-1220
E-mail: franciscobeltrao@casaludica.com.br
Francisco Beltrão- PR

e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;

f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;

g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;

i) que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;

j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a) o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. Cesar Luis Buzzacaro, portador do RG 8.052.391-2, e CPF 047.249.389-27, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do Contrato/Ata.**

b) em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail: franciscobeltrao@casaludica.com.br
2 - Telefone: 46-2601-1220
3 - Whats App:

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.

d) nomeamos e constituímos o(a) senhor Cesar Luis Buzzacaro, portador(a) do CPF/MF sob n.º 047.249.389-27, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

BUZZACARO & BRAGATTO LTDA-ME
CNPJ: 40.802.508/0001-28
Av. Luiz Antonio Faedo, nº 233, Ed. Armindo Crestani, sala 03
Bairro Centro, CEP: 85.601-275, Telefone (46) 2601-1220
E-mail: franciscobeltrao@casaludica.com.br
Francisco Beltrão- PR

Francisco Beltrão- Pr, 11 de janeiro de 2023.

CESAR LUIS BUZZACARO: 04724938927

Assinado de forma digital por CESAR LUIS BUZZACARO:04724938927
Dados: 2023.01.11 15:48:32 -03'00'

Cesar Luis Buzzacaro
CPF: 047.249.389-27
Sócio- administrador

BUZZACARO & BRAGATTO LTDA-ME
CNPJ: 40.802.508/0001-28
Av. Luiz Antonio Faedo, nº 233, Ed. Armindo Crestani, sala 03
Bairro Centro, CEP: 85.601-275, Telefone (46) 2601-1220
E-mail: franciscobeltrao@casaludica.com.br
Francisco Beltrão- PR

Pregão Eletrônico nº 124/2022

Objeto : AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa Buzzacaro & Bragatto Ltda, CNPJ nº 40.802.508/0001-28, com sede na Av. Luiz Antonio Faedo, nº 233, Ed. Armindo Crestani, sala 03, Centro, CEP: 85.601-275, município de Francisco Beltrão -PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação

Francisco Beltrão- PR, 11 de janeiro de 2023.

CESAR LUIS BUZZACARO:04724938927 — Assinado de forma digital por CESAR LUIS BUZZACARO:04724938927 Dados: 2023.01.11 15:49:00 -03'00'

Cesar Luis Buzzacaro
CPF: 047.249.389-27
Sócio- administrador

SERGIO CAPRA:78710782915 — Assinado de forma digital por SERGIO CAPRA:78710782915 Dados: 2023.01.11 15:50:14 -03'00'

Sergio Capra
CPF: 787.107.829-15
CRC-PR: 041954/O-5
Contador

0B1359

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BUZZACARO & BRAGATTO LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2314297314
NIRE (Sede) 41209740543	**CNPJ** 40.802.508/0001-28	**Data de Ato Constitutivo** 10/02/2021	**Início de Atividade** 10/02/2021

Endereço Completo
Avenida LUIZ ANTONIO FAEDO, Nº 233, EDIF ARMINDO CRESTANI SALA 03, CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-275

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, PLAYGROUNDS, ARTESANATOS, MOVEIS E FANTASIAS.

Capital Social R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 0,00 (zero reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARIANA ISIS BRAGATTO BUZZACARO	036.405.899-47	R$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado
CESAR LUIS BUZZACARO	047.249.389-27	R$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MARIANA ISIS BRAGATTO BUZZACARO	036.405.899-47	Indeterminado
CESAR LUIS BUZZACARO	047.249.389-27	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
12/07/2021	20214546004	223 / 223 - BALANCO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/01/2023, às 07:45:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **XHJ1AHUX**.

PRC2314297314

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Certificado digitalmente por:
JEAN MICHEL SIGNOR

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

021360

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

BUZZACARO & BRAGATTO LTDA
CNPJ: 40.802.508/0001-28
Local da Sede: Francisco Beltrão - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

FRANCISCO BELTRÃO, 11 de Janeiro de 2023

Jean Michel Signor
Técnico Judiciário/Matrícula 16010

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BUZZACARO & BRAGATTO LTDA
CNPJ: 40.802.508/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:14:18 do dia 14/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/01/2024.
Código de controle da certidão: **205C.B1F7.08F4.86EA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BUZZACARO & BRAGATTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.802.508/0001-28
Certidão nº: 37433692/2023
Expedição: 26/07/2023, às 17:07:39
Validade: 22/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BUZZACARO & BRAGATTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.802.508/0001-28, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

OB 1363

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031175123-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.802.508/0001-28**
Nome: **BUZZACARO & BRAGATTO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

0B1364

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
N°7249/2023

RAZÃO SOCIAL: BUZZACARO & BRAGATTO LTDA
CNPJ: 40.802.508/0001-28
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 312937
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ALVARÁ:
ENDEREÇO: AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 233 - SL03 Q132 L02 - CENTRO CEP: 85601275 Francisco Beltrão - PR
ATIVIDADE: Comércio varejista de livros, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 22/02/2023
DATA DE VALIDADE: 21/08/2023
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH2J4X28ETBB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço *www.franciscobeltrao.pr.gov.br*

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 22/02/2023 - 14:34:40
Qualquer rasura invalidará este documento.

Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA
De: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Data: 31/07/2023, 08:25
Para: FRANCISCOBELTRAO@CASALUDICA.COM.BR

01365

BOM DIA,

ESTAMOS ENCAMINHANDO EM ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 124/2022 PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUE IMPRIMIR DUAS VIAS, ASSINAR E NOS DEVOLVER AS VIAS ORIGINAIS VIA CORREIO, OU PESSOALMENTE NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080, CENTRO - CAPANEMA/PR.

CEP: 85.760-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Fabiana Schulz Padilha
Auxiliar Administrativo
Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 228 - BUZZACARO.pdf 300KB

0 1366

Assunto: Return receipt
De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Data: 31/07/2023, 08:26
Para: <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

```
The original message was received at Mon, 31 Jul 2023 08:25:14 -0300
from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

   ----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<FRANCISCOBELTRAO@CASALUDICA.COM.BR>  (relayed to non-DSN-aware mailer)

   ----- Transcript of session follows -----
<FRANCISCOBELTRAO@CASALUDICA.COM.BR>... relayed; expect no further notifications
```

```
Original-Envelope-Id: <a44b51e2-b967-b79b-1b0c-13dfa6933440@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net
Received-From-MTA: DNS; 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br
Arrival-Date: Mon, 31 Jul 2023 08:25:14 -0300

Final-Recipient: RFC822; FRANCISCOBELTRAO@CASALUDICA.COM.BR
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)
Status: 2.0.0
Remote-MTA: DNS; mail.casaludica.com.br
Diagnostic-Code: SMTP; 250 Accepted
Last-Attempt-Date: Mon, 31 Jul 2023 08:26:05 -0300
```

```
Return-Path: <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Received: from [192.168.0.52] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51]
(may be forged))
        (authenticated bits=0)
        by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 36VBPDRZ012067
        for <FRANCISCOBELTRAO@CASALUDICA.COM.BR>; Mon, 31 Jul 2023 08:25:14 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="------------z8kpauaE7GJd4hB4AFgVhN5t"
Message-ID: <a44b51e2-b967-b79b-1b0c-13dfa6933440@capanema.pr.gov.br>
Date: Mon, 31 Jul 2023 08:25:21 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla Thunderbird
Content-Language: pt-BR
To: FRANCISCOBELTRAO@CASALUDICA.COM.BR
From: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Subject: =?UTF-8?Q?ATA_DE_REGISTRO_DE_PRE=C3=87OS_PARA_ASSINATURA?=
Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br"
 <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
```

031367

Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA
De: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Data: 31/07/2023, 08:31
Para: MOVEBRINK@YAHOO.COM.BR

BOM DIA,

ESTAMOS ENCAMINHANDO EM ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 124/2022 PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUE IMPRIMIR DUAS VIAS, ASSINAR E NOS DEVOLVER AS VIAS ORIGINAIS VIA CORREIO, OU PESSOALMENTE NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080, CENTRO - CAPANEMA/PR.

CEP: 85.760-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Fabiana Schulz Padilha
Auxiliar Administrativo
Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 229 - DECIO.pdf 292KB

0 01368

Assunto: Return receipt
De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Data: 31/07/2023, 08:31
Para: <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

```
The original message was received at Mon, 31 Jul 2023 08:31:02 -0300
from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

   ----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<MOVEBRINK@YAHOO.COM.BR>  (relayed to non-DSN-aware mailer)

   ----- Transcript of session follows -----
<MOVEBRINK@YAHOO.COM.BR>... relayed; expect no further notifications
```

```
Original-Envelope-Id: <176731a8-5ca8-6a87-8de0-8b252530cda6@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net
Received-From-MTA: DNS; 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br
Arrival-Date: Mon, 31 Jul 2023 08:31:02 -0300

Final-Recipient: RFC822; MOVEBRINK@YAHOO.COM.BR
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)
Status: 2.0.0
Remote-MTA: DNS; mta6.am0.yahoodns.net
Diagnostic-Code: SMTP; 250 recipient <movebrink@yahoo.com.br> ok
Last-Attempt-Date: Mon, 31 Jul 2023 08:31:08 -0300
```

```
Return-Path: <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Received: from [192.168.0.52] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51]
(may be forged))
        (authenticated bits=0)
        by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 36VBV2ks013596
        for <MOVEBRINK@YAHOO.COM.BR>; Mon, 31 Jul 2023 08:31:02 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="------------l7QvMUxVUfT4V1U2yBV2fzot"
Message-ID: <176731a8-5ca8-6a87-8de0-8b252530cda6@capanema.pr.gov.br>
Date: Mon, 31 Jul 2023 08:31:10 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla Thunderbird
Content-Language: pt-BR
From: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Subject: =?UTF-8?Q?ATA_DE_REGISTRO_DE_PRE=C3=87OS_PARA_ASSINATURA?=
To: MOVEBRINK@YAHOO.COM.BR
Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br"
 <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
```

1.° Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 15/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa UNIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa UNIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA VENANCIO AIRES, 211 - CEP: 95880000 - BAIRRO: CENTRO: , município de Estrela/RS inscrita no CNPJ sob o nº **07.189.487/0001-41**, neste ato por seu representante legal, CARLOS JOSE BALDISSERA, CPF nº 481.808.070-53 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico n° 124/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 31/01/2023, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico n° 15/2022, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, a decisão Administrativa datada de 25/07/2023, fica rescindida a Ata de Registro de Preços nº 15/2022, conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
20	64344	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 03. MESA: LATERAIS E TRAVESSA DE SUSTENTAÇÃO DO PORTA LIVROS EM TUBO DE AÇO 29X58MM CHAPA 16(PAREDE 1,5MM), PÉS EM TUBO 38MM (PAREDE 1 ½") CHAPA 16(PAREDE 1,5MM). FIXAÇÃO DO TAMPO EM TUBO 20X20 (PAREDE 1,50MM) PARA REFORÇO DE SUA PARTE SUPERIOR AS QUAIS SÃO FIXADAS 02 PEÇAS LATERAIS EM TUBO 20X30 (PAREDE 1,50MM) DANDO ASSIM RESISTÊNCIA À SUPERFÍCIE DO TAMPO. FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COR AMARELO, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DIÂMETRO DE 4,80MM,	MOVESCO	UN	80	499,00	39.920,00

		COMPRIMENTO 4.8X16MM. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ, HÍBRIDA E ELETROSTÁTICA COR CINZA. PORTA LIVROS (503X304MM) EM POLIPROPILENO COR CINZA, FIXADO À ESTRUTURA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO. TAMPO (600X450MM) SUPERFÍCIE PLANA, EM RESINA ABS, TEXTURIZADO, 4MM DE ESPESSURA, BORDAS LATERAIS EM ALTO BRILHO (ABAS QUE ENVOLVEM A ESTRUTURA DIMENSÕES DE 45MM DE ALTURA NO LADO POSTERIOR DO TAMPO COM REDUÇÃO PARA 21MM NA PARTE DO CONTATO COM O USUÁRIO) COM FRISO PARA MAIOR RESISTÊNCIA, NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA REFORÇO À TRAÇÃO NA PARTE INFERIOR DO TAMPO. ALTURA DA MESA: 590MM. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20,7MM, EM CHAPA 14(1,90MM). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COR AMARELO, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ, HÍBRIDA E ELETROSTÁTICA COR CINZA. ASSENTO (400X310MM) E ENCOSTO (396X198MM) EM POLIPROPILENO, ANATÔMICOS, COR AMARELO. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 350MM. A MONTAGEM DEVE SER					

		POR CONTA DO VENDEDOR. SERÁ DE RESPONSABILIDADE TODOS OS EQUIPAMENTOS/CHAVES NECESSÁRIOS À MONTAGEM.					
21	64345	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 04. MESA: LATERAIS E TRAVESSA DE SUSTENTAÇÃO DO PORTA LIVROS EM TUBO DE AÇO 29X58 MM CHAPA 16 (PAREDE 1,5 MM), PÉS EM TUBO 38 MM (PAREDE 1 ½") CHAPA 16 (PAREDE 1,5 MM). FIXAÇÃO DO TAMPO EM TUBO 20X20 (PAREDE 1,50MM) PARA REFORÇO DE SUA PARTE SUPERIOR AS QUAIS SÃO FIXADAS 02 PEÇAS LATERAIS EM TUBO 20X30(PAREDE 1,50 MM) DANDO ASSIM RESISTÊNCIA À SUPERFÍCIE DO TAMPO. FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COR VERMELHO, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DIÂMETRO DE 4,80 MM, COMPRIMENTO 4.8X16 MM. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ, HÍBRIDA E ELETROSTÁTICA COR CINZA. PORTA LIVROS (503X304 MM) EM POLIPROPILENO COR CINZA, FIXADO À ESTRUTURA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO. TAMPO (600X450 MM) SUPERFÍCIE PLANA, EM RESINA ABS, TEXTURIZADO, 4 MM DE ESPESSURA, BORDAS LATERAIS EM ALTO BRILHO (ABAS QUE ENVOLVEM A ESTRUTURA DIMENSÕES DE 45 MM DE ALTURA NO LADO	MOVESCO	UN	120	499,00	59.880,00

		POSTERIOR DO TAMPO COM REDUÇÃO PARA 21 MM NA PARTE DO CONTATO COM O USUÁRIO) COM FRISO PARA MAIOR RESISTÊNCIA, NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA REFORÇO À TRAÇÃO NA PARTE INFERIOR DO TAMPO. ALTURA DA MESA: 640 MM. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20,7 MM, EM CHAPA 14 (1,90 MM). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COR VERMELHO, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ, HÍBRIDA E ELETROSTÁTICA COR CINZA. ASSENTO (400X350 MM) E ENCOSTO (396X198 MM) EM POLIPROPILENO, ANATÔMICOS, COR VERMELHO. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 380 MM. A MONTAGEM DEVE SER POR CONTA DO VENDEDOR. SERÁ DE RESPONSABILIDADE TODOS OS EQUIPAMENTOS/CHAVES NECESSÁRIOS À MONTAGEM.					
22	64346	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 05. MESA: LATERAIS E TRAVESSA DE SUSTENTAÇÃO DO PORTA LIVROS EM TUBO DE AÇO 29X58MM CHAPA 16(PAREDE 1,5MM), PÉS EM TUBO 38MM (PAREDE 1½") CHAPA 16(PAREDE 1,5MM). FIXAÇÃO DO TAMPO EM TUBO 20X20 (PAREDE 1,50MM) PARA REFORÇO DE SUA PARTE SUPERIOR AS QUAIS SÃO FIXADAS 02	MOVESCO	UN	80,00	499,00	39.920,00

001373

		PEÇAS LATERAIS EM TUBO 20X30 (PAREDE 1,50MM) DANDO ASSIM RESISTÊNCIA À SUPERFÍCIE DO TAMPO. FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COR VERDE, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DIÂMETRO DE 4,80MM, COMPRIMENTO 4.8X16MM. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ, HÍBRIDA E ELETROSTÁTICA COR CINZA. PORTA LIVROS (503X304MM) EM POLIPROPILENO COR CINZA, FIXADO À ESTRUTURA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO. TAMPO (600X450MM) SUPERFÍCIE PLANA, EM RESINA ABS, TEXTURIZADO, 4MM DE ESPESSURA, BORDAS LATERAIS EM ALTO BRILHO (ABAS QUE ENVOLVEM A ESTRUTURA DIMENSÕES DE 45MM DE ALTURA NO LADO POSTERIOR DO TAMPO COM REDUÇÃO PARA 21MM NA PARTE DO CONTATO COM O USUÁRIO) COM FRISO PARA MAIOR RESISTÊNCIA, NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA REFORÇO À TRAÇÃO NA PARTE INFERIOR DO TAMPO. ALTURA DA MESA: 715MM. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20,7MM, EM CHAPA 14(1,90MM). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COR VERDE, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO					

		ESPECIAL ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ, HÍBRIDA E ELETROSTÁTICA COR CINZA. ASSENTO (400X390MM) E ENCOSTO (396X198MM) EM POLIPROPILENO, ANATÔMICOS, COR VERDE. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 430MM. A MONTAGEM DEVE SER POR CONTA DO VENDEDOR. SERÁ DE RESPONSABILIDADE TODOS OS EQUIPAMENTOS/CHAVES NECESSÁRIOS À MONTAGEM.					

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R$ 139.720,00 (Cento e Trinta e nove mil, setecentos e vinte reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, 28 dias de julho de 2023

AMERICO BELLE:24059587915

Assinado digitalmente por AMERICO BELLE:24059587915
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Presencial, OU=19526030000115, CN=AMERICO BELLE:24059587915
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.07.28 16:00:06-0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

CARLOS JOSE BALDISSERA:48180807053

Assinado de forma digital por CARLOS JOSE BALDISSERA:48180807053
Dados: 2023.07.28 16:30:23 -03'00'

CARLOS JOSE BALDISSERA
6039936941
Representante Legal
UNIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Contratada

1375

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005, LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jessica Simara Pilger Borges

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Mateus Felipe Fernandes de Carvalho

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná
Prefeito Municipal: Américo Bellé
Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan
Secretário de Administração: Alecxandro Noll
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato
Secretário de Contratações Públicas: Felipe Carvalho Romero
Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs
Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel
Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus
Secretário de Planejamento e Projetos: Rubens Luis Rolando Souza
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber
Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596
E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná
Vereador: Sergio Ullrich - Presidente
Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente
Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário
Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário
Vereador: Cladir Sinesio Klein
Vereador: Dirceu Alchieri
Vereador: Geancarlo Denardin
Vereador: Valdomiro Brizola
Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 140/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa CONCRECAW CONCRETOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONCRECAW CONCRETOS LTDA , sediada na AV RIO GRANDE DO SUL, SN - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, Planalto/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 17.662.924/0001-56, e- mail: neste ato representada pelo Sr. CARLOS LEANDRO TSCHÁ, portador do RG nº 1.901.554-8, e CPF nº 638.493.059-53, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 31/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 19/05/2023, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 31/2022, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE INSUMO ASFÁLTICO CBUQ A QUENTE PARA UTILIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, em atendimento ao Parecer Jurídico nº 139/2023, fica aditivada sua quantidade conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Un Med.	Quantidade Contratada	Valor da Tonelada	Quantidade Aditivada	Valor do aditivo R$
1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), PREDOMINANTEMENTE FAIXA "C" DO DER-PR COM TEOR DE NO MÍNIMO 5% E NO MÁXIMO 6% DE CAP-20 (CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO). AMPLA CONCORRÊNCIA.	TON	937,60	554,62	230,7183	127.960,98

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: R$ 127.960,98 (Cento e vinte e sete mil, novecentos e sessenta reais e noventa e oito centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 31 dias do mês de julho de 2023.

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

CARLOS LEANDRO TSCHÁ
Representante Legal
CONCRECAW CONCRETOS LTDA
Contratado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº228/2023
Pregão Eletrônico Nº 0124/2022
Data da Assinatura: 28/07/2023.
Contratante: Município de Capanema - Pr.
Contratada: BUZZACARO & BRAGATTO LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$ 138.320,00 (Cento e Trinta e Oito Mil, Trezentos e Vinte Reais)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº229/2023
Pregão Eletrônico Nº 0124/2023
Data da Assinatura: 28/07/2023.
Contratante: Município de Capanema - Pr.
Contratada: DÉCIO DRUCZKOWSKI
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$ 53.528,80 (Cinquenta e Três Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

01376

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 186/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, sediada na RUA PORTO VELHO, 71 - CEP: 85816160 - BAIRRO: SAO CRISTOVAO, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.778.049/0001-70, e- mail: jrmiotto@hotmail.com neste ato representada pelo Sr. IZABEL CRISTINA RAMOS MIOTTO, portador do RG nº 2.129.354, e CPF nº 336.082.379-68, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 47/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 04/07/2023, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 47/2022, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, em atendimento ao Parecer Jurídico nº 141/2023, fica aditivado o valor do item 02 do Lote 16 conforme abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Contratada	Valor contratado	Valor Aditivado	Valor Total do aditivo R$
16	2	FORNECIMENTO DE PEÇAS MAQUINA ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO BW 212 D BOMAG – 40 – FROTA 136 – ANO 2015	UN	1,00	2.115,73	8.344,00	8.344,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: R$ 8.344,00 (Oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 28 dias do mês de julho de 2023.

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

IZABEL CRISTINA RAMOS MIOTTO
Representante Legal
CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
Contratado

DECISÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO N° 06/2023

Fica Dispensada de licitação na forma do art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, conforme Parecer Jurídico nº 143/2023 emitido pela Procuradoria-Geral do Município de Capanema - PR e demais pareceres e documentos incluídos no processo, cujos fundamentos fazem parte desta decisão.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A DIRETORES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR: "ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR ESCOLAR A LUZ DA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL."

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	66359	CURSO E TREINAMENTO PARA CANDIDATOS AOS CARGOS DE DIRETOR ESCOLAR	40,00	H	362,50	14.500,00
TOTAL						14.500,00

Valor Total da Contratação: R$ 14.500,00(Quatorze Mil e Quinhentos Reais).

Contratada:
NOME DO CREDOR: INTEGRAÇÃO ASSESSORIA E TREINAMENTO EDUCACIONAL EM GESTÃO PULICA LTDA
CNPJ: 46.339.580/0001-47
ENDEREÇO: RUA ITAQATIARAS, 608 BAIRRO: SANTA CRUZ , CEP:85.806-300 - CIDADE/UF: CASCAVEL PR
FONE:45 999743289

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema - Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 28 dia(s) do mês de Julho de 2023.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 227/2023
Processo inexigibilidadeNº 6/2023
Data da Assinatura: 28/07/2023.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: INTEGRAÇAO ASSESSORIA E TREINAMENTO EDUCACIONAL EM GESTÃO PUBLICA LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A DIRETORES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR: "ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR ESCOLAR A LUZ DA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL".
Valor total: R$14.500,00 (Quatorze Mil e Quinhentos Reais).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

1.º Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 15/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa UNIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa UNIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA VENANCIO AIRES, 211 - CEP: 95880000 - BAIRRO: CENTRO: , município de Estrela/RS inscrita no CNPJ sob o nº 07.189.487/0001-41, neste ato por seu representante legal, CARLOS JOSE BALDISSERA, CPF nº 481.808.070-53 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 124/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 31/01/2023, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2022, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,

OB 1377

a decisão Administrativa datada de 25/07/2023, fica rescindida a Ata de Registro de Preços nº 15/2022, conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unida de de medida	Quan- tidade	Preço unitário	Preço total
20	64344	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 03. MESA. LATERAIS E TRAVESSA DE SUSTENTAÇÃO DO PORTA LIVROS EM TUBO DE AÇO 29X58MM CHAPA 16(PAREDE 1,5MM), PÉS EM TUBO 38MM (PAREDE 1 ½") CHAPA 16(PARE DE 1,5MM). FIXAÇÃO DO TAMPO EM TUBO 20X20 (PAREDE 1,50MM) PARA REFORÇO DE SUA PARTE SUPERIOR AS QUAIS SÃO FIXADAS 02 PEÇAS LATERAIS EM TUBO 20X30 (PAREDE 1,50MM) DANDO ASSIM RESISTÊNCIA À SUPERFÍCIE DO TAMPO FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COR AMARELO, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DIÂMETRO DE 4,80MM.COMPRIMENTO 4.8X16MM. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ, HIBRIDA E ELETROSTÁTICA COR CINZA. PORTA LIVROS (503X304MM) EM POLIPROPILENO COR CINZA. FIXADO À ESTRUTURA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO. TAMPO (600X450MM) SUPERFÍCIE PLANA, EM RESINA ABS, TEXTURIZADO, 4MM DE ESPESSURA. BORDAS LATERAIS EM ALTO BRILHO (ABAS QUE ENVOLVEM A ESTRUTURA DIMENSÕES DE 45MM DE ALTURA NO LADO POSTERIOR DO TAMPO COM REDUÇÃO PARA 21MM NA PARTE DO CONTATO COM O USUÁRIO) COM FRISO PARA MAIOR RESISTÊNCIA, NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA REFORÇO À TRAÇÃO NA PARTE INFERIOR DO TAMPO. ALTURA DA MESA: 590MM. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20,7MM, EM CHAPA 14(1,90MM). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COR AMARELO, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ, HÍBRIDA E ELETROSTÁTICA COR CINZA. ASSENTO (400X310MM) E ENCOSTO (396X198MM) EM POLIPROPILENO, ANATÔMICOS, COR AMARELO. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 350MM. A MONTAGEM DEVE SER POR CONTA DO VENDEDOR. SERÁ DE RESPONSABILIDADE TODOS OS EQUIPAMENTOS/CHAVES NECESSÁRIOS À MONTAGEM.	MOVESCO	UN	80	499,00	39.920,00
21	64345	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 04. MESA: LATERAIS E TRAVESSA DE SUSTENTAÇÃO DO PORTA LIVROS EM TUBO DE AÇO 29X58 MM CHAPA 16 (PAREDE 1,5 MM), PÉS EM TUBO 38 MM (PAREDE 1 ½") CHAPA 16 (PAREDE 1,5 MM). FIXAÇÃO DO TAMPO EM TUBO 20X20 (PAREDE 1,50MM) PARA REFORÇO DE SUA PARTE SUPERIOR AS QUAIS SÃO FIXADAS 02 PEÇAS LATERAIS EM TUBO 20X30(PAREDE 1,50 MM) DANDO ASSIM RESISTÊNCIA À SUPERFÍCIE DO TAMPO. FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COR VERMELHO, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DIÂMETRO DE 4,80 MM, COMPRIMENTO 4.8X16 MM. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ, HIBRIDA E ELETROSTÁTICA COR CINZA. PORTA LIVROS (503X304MM) EM POLIPROPILENO COR CINZA. FIXADO À ESTRUTURA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO. TAMPO (600X450 MM) SUPERFÍCIE PLANA, EM RESINA ABS, TEXTURIZADO. 4 MM DE ESPESSURA, BORDAS LATERAIS EM ALTO BRILHO (ABAS QUE ENVOLVEM A ESTRUTURA DIMENSÕES DE 45 MM DE ALTURA NO LADO POSTERIOR DO TAMPO COM REDUÇÃO PARA 21 MM NA PARTE DO CONTATO COM O USUÁRIO) COM FRISO PARA MAIOR RESISTÊNCIA, NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA REFORÇO À TRAÇÃO NA PARTE INFERIOR DO TAMPO. ALTURA DA MESA: 640 MM. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20,7 MM, EM CHAPA 14 (1,90 MM). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COR VERMELHO, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ, HIBRIDA E ELETROSTÁTICA COR CINZA. ASSENTO (400X350 MM) E ENCOSTO (396X198MM) EM POLIPROPILENO, ANATÔMICOS.COR VERMELHO. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 380 MM. A MONTAGEM DEVE SER POR CONTA DO VENDEDOR. SERÁ DE RESPONSABILIDADE TODOS OS EQUIPAMENTOS/CHAVES NECESSÁRIOS À MONTAGEM.	MOVESCO	UN	120	499,00	59.880,00

0 1378

22	64346	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 05. MESA: LATERAIS E TRAVESSA DE SUSTENTAÇÃO DO PORTA LIVROS EM TUBO DE AÇO 29X58MM CHAPA 16(PAREDE 1,5MM). PÉS EM TUBO 38MM (PAREDE 1½") CHAPA 16(PAREDE 1,5MM). FIXAÇÃO DO TAMPO EM TUBO 20X20 (PAREDE 1,50MM) PARA REFORÇO DE SUA PARTE SUPERIOR AS QUAIS SÃO FIXADAS 02 PEÇAS LATERAIS EM TUBO 20X30 (PAREDE 1,50MM) DANDO ASSIM RESISTÊNCIA À SUPERFÍCIE DO TAMPO. FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COR VERDE, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DIÂMETRO DE 4,80MM. COMPRIMENTO 4,8X16MM. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPOXI-PÓ, HÍBRIDA E ELETROSTÁTICA COR CINZA. PORTA LIVROS (503X304MM) EM POLIPROPILENO COR CINZA. FIXADO À ESTRUTURA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO. TAMPO (600X450MM) SUPERFÍCIE PLANA, EM RESINA ABS, TEXTURIZADO, 4MM DE ESPESSURA, BORDAS LATERAIS EM ALTO BRILHO (ABAS QUE ENVOLVEM A ESTRUTURA DIMENSÕES DE 45MM DE ALTURA NO LADO POSTERIOR DO TAMPO COM REDUÇÃO PARA 21MM NA PARTE DO CONTATO COM O USUÁRIO) COM FRISO PARA MAIOR RESISTÊNCIA, NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA REFORÇO À TRAÇÃO NA PARTE INFERIOR DO TAMPO. ALTURA DA MESA: 715MM. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 30,7MM, EM CHAPA 14(1,90MM). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COR VERDE, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPOXI-PÓ, HÍBRIDA E ELETROSTÁTICA COR CINZA. ASSENTO (400X390MM) E ENCOSTO (396X198MM) EM POLIPROPILENO, ANATÔMICOS. COR VERDE. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 430MM. MÃ MONTAGEM DEVE SER POR CONTA DO VENDEDOR. SERÁ DE RESPONSABILIDADE TODOS OS EQUIPAMENTOS/CHAVES NECESSÁRIOS À MONTAGEM.	MOVESCO	UN	80	499,00	39.920,00

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R$ 139.720,00 (Cento e Trinta e nove mil, setecentos e vinte reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, 28 dias de julho de 2023.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

CARLOS JOSE BALDISSERA 6039936941
Representante Legal UNIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Contratada

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 07 de 27 de julho de 2023, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Capanema/PR.

Dispõe sobre as deliberações do pleno do Conselho Municipal de Saúde e prescreve as providências que enumera.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, em reunião realizada aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.696/2019 de 18 de junho de 2019;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório Anual de Gestão;
Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
Considerando a Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Resolução SESA n. 600/2022 que disciplina e autoriza a transferência do valor referente ao auxílio financeiro federal, destinado ao custeio de serviços prestados por entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022, da Portaria GM/MS nº 96, de 7 de fevereiro de 2023, e da Portaria 443, de 03 de Abril de 2023;
Considerando o Decreto 12888 – 22 de Dezembro de 2022 que regulamenta a Lei Estadual nº 21.292, de 07 de dezembro de 2022 e dispõe sobre o repasse em parcela única de forma de contribuição para os prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde – SUS no Estado do Paraná

RESOLVE:

Art 1. Aprovar o Plano de Aplicação referente a Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022 Resolução SESA n. 600/2022 para custeio de serviços prestados por profissionais habilitados na área de saúde. O repasse será em parcela única no mês de julho no valor de R$: 29.426,56. Recurso para a APAE.
Art 2. Aprovar o Plano de Aplicação referente a Lei n. 21.292 de 07/12/2023 e Decreto 1288 de 22 de dezembro de 2022 para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis no total de R$: 13.285.20 para uniforme, tecidos e aviamentos no total de R$: 2.500,00 somando um montante de 15.785,20. Recurso para a APAE.
Art 3. Aprovar a Terceira Mostra de Experiências Exitosas da Secretaria de Saúde Municipal de Capanema/PR.
Art 4. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 28 dias do mês de julho de 2023.

Silvio Carneiro de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde

REGULAMENTO DA 3ª MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR

A Secretaria Municipal de Saúde de Capanema - PR juntamente com o Conselho Municipal de Saúde – CMS estabelece critérios para a inscrição, seleção e premiação de experiências na 3ª Mostra de Experiências Exitosas "Capanema, aqui o SUS acontece" - edição 2023, que será realizada no dia 24 de novembro de 2023, em período integral no auditório Martinho Lutero, Capanema-PR.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do município de Capanema, página 02, Edição 1252 do dia 31/07/2023

Onde lia-se:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°229/2023
Pregão Eletrônico Nº 0124/2023
Data da Assinatura: 28/07/2023.
Contratante: Município de Capanema - Pr.
Contratada: DÉCIO DRUCZKOWSKI
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$ 53.528,80 (Cinquenta e Três Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

Leia-se:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°229/2023
Pregão Eletrônico Nº 0124/2022
Data da Assinatura: 28/07/2023.
Contratante: Município de Capanema - Pr.
Contratada: DÉCIO DRUCZKOWSKI
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$ 53.528,80 (Cinquenta e Três Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

Capanema, 01de agosto de 2023

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Município de Capanema PR

0 1380

MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº228/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022

Aos vinte e oito dias de julho de 2023, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei n° 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 124/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

BUZZACARO & BRAGATTO LTDA, sediada na AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 233 EDIF ARMINDO CRESTANI SALA 03 - CEP: 85601275 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 40.802.508/0001-28, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). CESAR LUIS BUZZACARO, portador do RG nº 8.052.391-2 e do CPF nº 047.249.389-27, residente no endereço: RUA TATUAI, 73 - CEP: 85605455 - BAIRRO: MINIGUAÇU, na cidade de Francisco Beltrão/PR. Telefone:(46) 2601-1220, e-mail: FRANCISCOBELTRAO@CASALUDICA.COM.BR

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
20	64344	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 03. MESA: LATERAIS E TRAVESSA DE SUSTENTAÇÃO DO PORTA LIVROS EM TUBO DE AÇO 29X58MM CHAPA 16(PAREDE 1,5MM), PÉS	DELL US	UN	80,00	784,00	62.720,00

		EM TUBO 38MM (PAREDE 1 ½") CHAPA 16(PAREDE 1,5MM). FIXAÇÃO DO TAMPO EM TUBO 20X20 (PAREDE 1,50MM) PARA REFORÇO DE SUA PARTE SUPERIOR AS QUAIS SÃO FIXADAS 02 PEÇAS LATERAIS EM TUBO 20X30 (PAREDE 1,50MM) DANDO ASSIM RESISTÊNCIA À SUPERFÍCIE DO TAMPO. FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COR AMARELO, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DIÂMETRO DE 4,80MM, COMPRIMENTO 4.8X16MM. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ, HÍBRIDA E ELETROSTÁTICA COR CINZA. PORTA LIVROS (503X304MM) EM POLIPROPILENO COR CINZA, FIXADO À ESTRUTURA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO. TAMPO (600X450MM) SUPERFÍCIE PLANA, EM RESINA ABS, TEXTURIZADO, 4MM					

		DE ESPESSURA, BORDAS LATERAIS EM ALTO BRILHO (ABAS QUE ENVOLVEM A ESTRUTURA DIMENSÕES DE 45MM DE ALTURA NO LADO POSTERIOR DO TAMPO COM REDUÇÃO PARA 21MM NA PARTE DO CONTATO COM O USUÁRIO) COM FRISO PARA MAIOR RESISTÊNCIA, NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA REFORÇO À TRAÇÃO NA PARTE INFERIOR DO TAMPO. ALTURA DA MESA: 590MM. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20,7MM, EM CHAPA 14(1,90MM). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COR AMARELO, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ, HÍBRIDA E ELETROSTÁTICA COR CINZA. ASSENTO (400X310MM) E ENCOSTO (396X198MM) EM POLIPROPILENO, ANATÔMICOS, COR AMARELO. ALTURA					

		DO ASSENTO AO CHÃO 350MM. A MONTAGEM DEVE SER POR CONTA DO VENDEDOR. SERÁ DE RESPONSABILIDADE TODOS OS EQUIPAMENTOS/CHAVES NECESSÁRIOS À MONTAGEM.					
21	64345	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 04. MESA: LATERAIS E TRAVESSA DE SUSTENTAÇÃO DO PORTA LIVROS EM TUBO DE AÇO 29X58 MM CHAPA 16 (PAREDE 1,5 MM). PÉS EM TUBO 38 MM (PAREDE 1 ½") CHAPA 16 (PAREDE 1,5 MM). FIXAÇÃO DO TAMPO EM TUBO 20X20 (PAREDE 1,50MM) PARA REFORÇO DE SUA PARTE SUPERIOR AS QUAIS SÃO FIXADAS 02 PEÇAS LATERAIS EM TUBO 20X30(PAREDE 1,50 MM) DANDO ASSIM RESISTÊNCIA À SUPERFÍCIE DO TAMPO. FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COR VERMELHO, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DIÂMETRO DE 4,80 MM, COMPRIMENTO 4.8X16 MM. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO	DELL US	UN	120,00	630,00	75.600,00

		ESPECIAL ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ, HÍBRIDA E ELETROSTÁTICA COR CINZA. PORTA LIVROS (503X304 MM) EM POLIPROPILENO COR CINZA, FIXADO À ESTRUTURA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO. TAMPO (600X450 MM) SUPERFÍCIE PLANA, EM RESINA ABS, TEXTURIZADO, 4 MM DE ESPESSURA, BORDAS LATERAIS EM ALTO BRILHO (ABAS QUE ENVOLVEM A ESTRUTURA DIMENSÕES DE 45 MM DE ALTURA NO LADO POSTERIOR DO TAMPO COM REDUÇÃO PARA 21 MM NA PARTE DO CONTATO COM O USUÁRIO) COM FRISO PARA MAIOR RESISTÊNCIA, NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA REFORÇO À TRAÇÃO NA PARTE INFERIOR DO TAMPO. ALTURA DA MESA: 640 MM. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20,7 MM, EM CHAPA 14 (1,90 MM). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COR VERMELHO, FIXADAS					

		À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ, HÍBRIDA E ELETROSTÁTICA COR CINZA. ASSENTO (400X350 MM) E ENCOSTO (396X198 MM) EM POLIPROPILENO, ANATÔMICOS, COR VERMELHO. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 380 MM. A MONTAGEM DEVE SER POR CONTA DO VENDEDOR. SERÁ DE RESPONSABILIDADE TODOS OS EQUIPAMENTOS/CHAVES NECESSÁRIOS À MONTAGEM.					
TOTAL							138.320,00

Valor Total da Contratação R$ 138.320,00 (Cento e Trinta e Oito Mil, Trezentos e Vinte Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA **SEGUNDA** - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA **TERCEIRA** - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **187 (Cento e Oitenta e Sete) dias**, a partir da data da assinatura deste instrumento.

3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 28/07/2023 e encerramento em 30/01/2024.

3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA **QUARTA** - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total estimado da contratação é de R$ 138.320,00 (Cento e Trinta e Oito Mil, Trezentos e Vinte Reais).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA **TERCEIRA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA **QUARTA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto desta contração, por meio do fiscal de contratação;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA **SÉTIMA** - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.

7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.

7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou

7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.

7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA **SÉTIMA** - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	600	05.001.04.122.0402.2023	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1100	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1110	07.001.12.361.1201.2102	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1440	07.001.12.365.1202.2118	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2030	08.002.15.182.1501.2156	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2170	08.002.15.452.1501.2154	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2650	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	3120	09.001.10.302.1001.2353	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	3800	09.005.10.301.1001.2094	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	3820	10.001.20.606.2001.1209	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	4320	11.002.08.241.0801.2458	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	4950	11.003.08.243.0802.6054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5360	11.005.08.244.0801.2043	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5380	12.001.22.661.2201.1221	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5650	13.001.04.121.0402.2022	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5960	15.001.27.812.2701.2497	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	6060	15.002.27.695.2301.2498	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA **NONA** - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados

eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA **DÉCIMA** - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação,

o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA **DÉCIMA PRIMEIRA** - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;

b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;

d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;

e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;

f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;

h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;

b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA **DÉCIMA SEGUNDA** - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.

12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa,** isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.

12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.

12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.

12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA **DÉCIMA TERCEIRA** - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA **DÉCIMA QUARTA** - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei n° 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA **DÉCIMA QUINTA** - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA **DÉCIMA SEXTA** - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

a) jurídica;

b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA **DÉCIMA SÉTIMA** - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1 Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2 Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática Corrupta":** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"Prática Fraudulenta":** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"Prática Colusiva":** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"Prática Coercitiva":** Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"Prática Obstrutiva":**

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

19.3. O servidor público que constatar alguma das condutas previstas acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a

Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

20. CLÁUSULA **VIGÉSIMA** - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA **VIGÉSIMA PRIMEIRA** - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 124/2022,** o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a)CESAR LUIS BUZZACARO**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, vinte e oito dias de julho de 2023

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

CESAR LUIS BUZZACARO: 04724938927

Digitally signed by CESAR LUIS BUZZACARO:04724938927
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34173681000318, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=CESAR LUIS BUZZACARO:04724938927
Date: 2023.07.31 13:39:28 -03'00'

CESAR LUIS BUZZACARO
Representante Legal
BUZZACARO & BRAGATTO LTDA
Detentora da Ata

01397

Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Data: 01/08/2023 14:19
Para: franciscobeltrao@casaludica.com.br

Boa tarde;

Segue em anexo a ATA N° 228/2023, referente ao pregão eletrônico N° 124/2022, assinado por ambas as partes.

Atenciosamente

Bárbara Ilkiu

Anexos:

CCO_002050.pdf 3,9MB

Assunto: Return receipt
De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Data: 01/08/2023 14:20
Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

0 1398

```
The original message was received at Tue, 1 Aug 2023 14:19:32 -0300
from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

   ----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<franciscobeltrao@casaludica.com.br>  (relayed to non-DSN-aware mailer)

   ----- Transcript of session follows -----
<franciscobeltrao@casaludica.com.br>... relayed; expect no further notifications
```

```
Original-Envelope-Id: <ee0790df-fff0-a50d-9372-e1a12c029a6c@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net
Received-From-MTA: DNS; 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br
Arrival-Date: Tue, 1 Aug 2023 14:19:32 -0300

Final-Recipient: RFC822; franciscobeltrao@casaludica.com.br
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)
Status: 2.0.0
Remote-MTA: DNS; mail.casaludica.com.br
Diagnostic-Code: SMTP; 250 Accepted
Last-Attempt-Date: Tue, 1 Aug 2023 14:20:31 -0300
```

```
Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Received: from [192.168.0.53] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51]
(may be forged))
        (authenticated bits=0)
        by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 371HJWhR014157
        for <franciscobeltrao@casaludica.com.br>; Tue, 1 Aug 2023 14:19:32 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="------------ouEjANNtKI2gHKDxD3REjILj"
Message-ID: <ee0790df-fff0-a50d-9372-e1a12c029a6c@capanema.pr.gov.br>
Date: Tue, 1 Aug 2023 14:19:32 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101
 Thunderbird/102.13.0
Content-Language: pt-BR
To: franciscobeltrao@casaludica.com.br
From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Subject: =?UTF-8?Q?ATA_DE_REGISTRO_DE_PRE=c3=87OS?=
```

MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº229/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022

Aos vinte e oito dias de julho de 2023, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei n° 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 124/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

DÉCIO DRUCZKOWSKI, sediada na RUA BRONISLAU WRONSKI, 1390 - - CEP: 85760000, na cidade de Rio Azul/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.487.864/0001-33, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). DECIO DRUCZKOWSKI, portador do RG nº 75452950 e do CPF nº 036.181.599-94, residente no endereço: RUA HORIO PIRES, 301 - CEP: 84560000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Rio Azul/PR. Telefone:, e-mail:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
22	64346	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 05. MESA: LATERAIS E TRAVESSA DE SUSTENTAÇÃO DO PORTA LIVROS EM TUBO DE AÇO 29X58MM CHAPA 16(PAREDE 1,5MM), PÉS EM TUBO 38MM	PRÓPRIA	UN	80,00	669,11	53.528,80

		(PAREDE 1½") CHAPA 16(PAREDE 1,5MM). FIXAÇÃO DO TAMPO EM TUBO 20X20 (PAREDE 1,50MM) PARA REFORÇO DE SUA PARTE SUPERIOR AS QUAIS SÃO FIXADAS 02 PEÇAS LATERAIS EM TUBO 20X30 (PAREDE 1,50MM) DANDO ASSIM RESISTÊNCIA À SUPERFÍCIE DO TAMPO. FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COR VERDE, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DIÂMETRO DE 4,80MM, COMPRIMENTO 4.8X16MM. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ, HÍBRIDA E ELETROSTÁTICA COR CINZA. PORTA LIVROS (503X304MM) EM POLIPROPILENO COR CINZA, FIXADO À ESTRUTURA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO. TAMPO (600X450MM) SUPERFÍCIE PLANA,					

		EM RESINA ABS, TEXTURIZADO, 4MM DE ESPESSURA, BORDAS LATERAIS EM ALTO BRILHO (ABAS QUE ENVOLVEM A ESTRUTURA DIMENSÕES DE 45MM DE ALTURA NO LADO POSTERIOR DO TAMPO COM REDUÇÃO PARA 21MM NA PARTE DO CONTATO COM O USUÁRIO) COM FRISO PARA MAIOR RESISTÊNCIA, NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA REFORÇO À TRAÇÃO NA PARTE INFERIOR DO TAMPO. ALTURA DA MESA: 715MM. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20,7MM, EM CHAPA 14(1,90MM). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COR VERDE, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ, HÍBRIDA E					

		ELETROSTÁTICA COR CINZA. ASSENTO (400X390MM) E ENCOSTO (396X198MM) EM POLIPROPILENO, ANATÔMICOS, COR VERDE. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 430MM. A MONTAGEM DEVE SER POR CONTA DO VENDEDOR. SERÁ DE RESPONSABILIDADE TODOS OS EQUIPAMENTOS/CHAVES NECESSÁRIOS À MONTAGEM.					

Valor Total da Contratação R$ 53.528,80 (Cinquenta e Três Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA **SEGUNDA** - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA **TERCEIRA** - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **187 (Cento e Oitenta e Sete) dias**, a partir da data da assinatura deste instrumento.

3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 28/07/2023 e encerramento em 30/01/2024.

3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA **QUARTA** - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

01403

4.1. O valor total estimado da contratação é de R$ 53.528,80 (Cinquenta e Três Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA **TERCEIRA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA **QUARTA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto desta contração, por meio do fiscal de contratação;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA **SÉTIMA** - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.

7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.

7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou

7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.

7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA **SÉTIMA** - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	600	05.001.04.122.0402.2023	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1100	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1110	07.001.12.361.1201.2102	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1440	07.001.12.365.1202.2118	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2030	08.002.15.182.1501.2156	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2170	08.002.15.452.1501.2154	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2650	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	3120	09.001.10.302.1001.2353	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	3800	09.005.10.301.1001.2094	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	3820	10.001.20.606.2001.1209	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	4320	11.002.08.241.0801.2458	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	4950	11.003.08.243.0802.6054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5360	11.005.08.244.0801.2043	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5380	12.001.22.661.2201.1221	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5650	13.001.04.121.0402.2022	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5960	15.001.27.812.2701.2497	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	6060	15.002.27.695.2301.2498	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA **NONA** - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA **DÉCIMA** - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que

a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA **DÉCIMA PRIMEIRA** - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;

b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;

d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;

e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;

f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;

h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;

b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA **DÉCIMA SEGUNDA** - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.

12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa,** isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência

e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.

12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.

12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.

12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA **DÉCIMA TERCEIRA** - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA **DÉCIMA QUARTA** - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei n° 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA **DÉCIMA QUINTA** - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA **DÉCIMA SEXTA** - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

a) jurídica;

b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA **DÉCIMA SÉTIMA** - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA **DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA **DÉCIMA NONA** - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1 Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2 Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática Corrupta":** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"Prática Fraudulenta":** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"Prática Colusiva":** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"Prática Coercitiva":** Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"Prática Obstrutiva":**

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

19.3. O servidor público que constatar alguma das condutas previstas acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

20. CLÁUSULA **VIGÉSIMA** - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA **VIGÉSIMA PRIMEIRA** - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 124/2022,** o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a)DECIO DRUCZKOWSKI**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, vinte e oito dias de julho de 2023

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

DECIO DRUCZKOWSKI:10487864000133
Assinado de forma digital por DECIO DRUCZKOWSKI:10487864000133
Dados: 2023.07.31 09:17:43 -03'00'

DECIO DRUCZKOWSKI
Representante Legal
DÉCIO DRUCZKOWSKI
Detentora da Ata

0B1414

Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Data: 01/08/2023 14:37
Para: movebrink@yahoo.com.br

Boa tarde;

Segue em anexo a ATA N° 229/2023, referente ao pregão eletrônico N° 124/2022, assinado por ambas as partes.

Atenciosamente

Bárbara Ilkiu

Anexos:

CCO_002051.pdf 3,7MB

0B1415

Assunto: Return receipt
De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Data: 01/08/2023 14:37
Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

```
The original message was received at Tue, 1 Aug 2023 14:37:18 -0300
from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

   ----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<movebrink@yahoo.com.br>  (relayed to non-DSN-aware mailer)

   ----- Transcript of session follows -----
<movebrink@yahoo.com.br>... relayed; expect no further notifications
```

```
Original-Envelope-Id: <83c7f0b3-9fc3-1238-bf42-60571dc2fd58@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net
Received-From-MTA: DNS; 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br
Arrival-Date: Tue, 1 Aug 2023 14:37:18 -0300

Final-Recipient: RFC822; movebrink@yahoo.com.br
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)
Status: 2.0.0
Remote-MTA: DNS; mta5.am0.yahoodns.net
Diagnostic-Code: SMTP; 250 recipient <movebrink@yahoo.com.br> ok
Last-Attempt-Date: Tue, 1 Aug 2023 14:37:44 -0300
```

```
Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Received: from [192.168.0.53] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51]
(may be forged))
        (authenticated bits=0)
        by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 371HbItv017794
        for <movebrink@yahoo.com.br>; Tue, 1 Aug 2023 14:37:18 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="------------l5JF75jnJZ2tcETmlI0hOwO1"
Message-ID: <83c7f0b3-9fc3-1238-bf42-60571dc2fd58@capanema.pr.gov.br>
Date: Tue, 1 Aug 2023 14:37:18 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101
 Thunderbird/102.13.0
Content-Language: pt-BR
From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
To: movebrink@yahoo.com.br
Subject: =?UTF-8?Q?ATA_DE_REGISTRO_DE_PRE=c3=87OS?=
```

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005, LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jessica Simara Pilger Borges

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Mateus Felipe Fernandes de Carvalho

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná
Prefeito Municipal: Américo Bellé
Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan
Secretário de Administração: Alecxandro Noll
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato
Secretário de Contratações Públicas: Felipe Carvalho Romero
Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs
Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel
Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus
Secretário de Planejamento e Projetos: Rubens Luis Rolando Souza
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber
Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596
E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná
Vereador: Sergio Ullrich - Presidente
Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente
Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário
Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário
Vereador: Cladir Sinesio Klein
Vereador: Dirceu Alchieri
Vereador: Geancarlo Denardin
Vereador: Valdomiro Brizola
Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do município de Capanema, página 02, Edição 1252 do dia 31/07/2023

Onde lia-se:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº229/2023
Pregão Eletrônico Nº 0124/2023
Data da Assinatura: 28/07/2023.
Contratante: Município de Capanema - Pr.
Contratada: DÉCIO DRUCZKOWSKI
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$ 53.528,80 (Cinquenta e Três Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

Leia-se:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº229/2023
Pregão Eletrônico Nº 0124/2022
Data da Assinatura: 28/07/2023.
Contratante: Município de Capanema - Pr.
Contratada: DÉCIO DRUCZKOWSKI
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$ 53.528,80 (Cinquenta e Três Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 01 dias do mês de agosto de 2023.

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Município de Capanema PR

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 187/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA - ME, sediada na RUA INTERNACIONAL, 1467 QD 18 LOTE 231 - CEP: 85825000 - BAIRRO: CENTRO, Santa Tereza do Oeste/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.336.591/0001-84, e- mail: COMPECMAQUINAS@GMAIL.COM neste ato representada pelo Sr. ODIRLEY GALVÃO JUMES, portador do RG nº 7.406.983-5, e CPF nº 005.822.829-26, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 47/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 04/07/2023, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 47/2022 entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO., em atendimento ao Parecer Jurídico nº 147/2023, fica aditivado o valor do item 02 do Lote 17 conforme abaixo:

0 1511

PARECER JURÍDICO Nº 122/2024

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG
ÁREA ADMINISTRATIVA: Licitações e Contratos Administrativos
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC
ASSUNTO: Análise de solicitação de acréscimo de quantitativo e valor. PE 124/2022. CA 4/2024.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de mobiliário para uso das Secretarias da Administração Pública do Município de Capanema/PR, processado pelo sistema de registro de preços.

EMENTA: ALTERAÇÃO CONTRATUAL. ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO E VALOR. JUSTIFICATIVA SUFICIENTE. POSSIBILIDADE. PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL.

1. RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Logística e Contratações – SELOG encaminha para análise da Procuradoria-Geral o presente Processo Administrativo para análise de solicitação de alteração contratual, consubstanciado em acréscimo de quantitativo e valor.

É o relatório.

2. PARECER

2.1. Considerações iniciais

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria-Geral, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros do(s) produto(s)/serviço(s) entendido(s) como necessário(s).

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos do objeto do aditivo solicitado não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.2. Do Acréscimo de Quantitativo

O art. 65, I, alínea "b", c/c § 1º, da Lei nº 8.666/1993, concede à Administração a possibilidade de modificar o valor contratual realizando acréscimos ou supressões em obras, serviços e compras num percentual máximo de 25% do valor inicial, e no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% para os seus acréscimos.

Destarte, vê-se, pela disposição legal, que em se tratando de uma alteração de natureza quantitativa, cujo acréscimo não ultrapasse os limites legais, detém a Administração a possibilidade de fazê-lo unilateralmente, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitado o interesse público primário.

Deveras, desde que respeitados os preços ajustados no contrato e considerando a necessidade de aquisição/prestação do(s) objeto(s)/serviço(s) indicado(s) no requerimento, indicam que os requisitos exigidos para realizar o acréscimo se encontram presentes, haja vista que a possibilidade de alterar unilateralmente o ajuste representa uma prerrogativa à disposição da Administração para concretizar o interesse público, ainda mais quando há solicitação ou concordância por parte da empresa contratada.

0 1512

Com efeito, a modificação quantitativa do valor contratado deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e empresa contratada), ou seja, a variação da contraprestação deve guardar uma relação direta de proporcionalidade com o aumento do objeto.

Por outro lado, adverte-se que o parâmetro sobre o qual deve ser calculado o limite de 25% não é o quanto do objeto é alterado, mas o quanto da alteração do objeto repercute no valor inicial atualizado do contrato, isto é, o cálculo do limite a ser aditado deve ter por base o valor total da contratação e não o quantitativo individualizado de cada item.

No caso em análise, o aumento da quantidade do(s) objeto(s) é proporcional ao acréscimo do valor do(s) respectivo(s) contrato(s), respeitando-se, portanto, o percentual máximo permitido (25%).

Por todo o exposto, considerando que a alteração que se pretende implementar qualifica-se como quantitativa (acréscimo), vislumbram-se respeitados os limites definidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e, portanto, nada obsta a sua formalização, pois adequada ao caso (arts. 60, 61 e 65, todos da Lei nº 8.666/1993).

2.3. <u>Recomendações</u>

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editalícias,** possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria-Geral se manifesta pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo com acréscimo de quantitativo e de valor, na forma pretendida, **<u>desde que sejam providenciadas:</u>**

a) a atualização, se necessário for, de toda a documentação de regularidade fiscal, comprovando que o Contratado ainda satisfaz os requisitos legais de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados estejam expirados;
b) a decisão do Excelentíssimo Prefeito Municipal;
c) a assinatura do aditivo contratual pelas partes;
d) a publicação do extrato do aditivo no Diário Oficial do Município.

É o parecer.

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 23 de maio de 2024.

Robson Pinheiro da Silva

Robson Pinheiro da Silva
Procurador Municipal
OAB/PR 66.740

0 1513

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 124/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Acolho o Parecer Jurídico nº 122/2024 pelo acréscimo de quantidade no item 7 do contrato 04/2024.

Solicito ao Departamento de Contratações Pública para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do aditivo.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 24 dia(s) do mês de maio de 2024

Américo Bellé
Prefeito Municipal

0 1514

B

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 31.810.636/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:51:06 do dia 21/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/11/2024.
Código de controle da certidão: **016B.7259.6010.DD7E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0 1515
B

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033590449-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.810.636/0001-22**
Nome: **EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/09/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

1516

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - PARANÁ

CNPJ: 76.206.481/0001-58

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO TÉCNICO

CERTIDÃO NEGATIVA

(NADA CONSTA)

Contribuinte:EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Nr.Certidão/Ano.: 7791/2024
CPF/CNPJ.....: 31.810.636/0001-22 Data de Emissão.: 24/05/2024
Código Contribuinte..: 31810636000122 Validade..: 22/08/2024
Logradouro...: Rua PERNAMBUCO Nr..: 1451 Bairro.: BAIRRO SAO CRISTOVAO
Complemento..: 0
Cidade.....: Medianeira UF..: PR

Atividade Principal.:
Finalidade...: CONSULTA

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos orgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Divida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, não existem debitos em nome do requerente, nesta data.

A presente certidão é válida até o dia 22/08/2024, e copia da mesma só terá validade se conferida com a original.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:

http://nfse2.medianeira.pr.gov.br/certidao/index.php

Código de Autenticidade: 28158613028158

0 1517
6

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.810.636/0001-22
Razão Social: EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Endereço: RUA PERNAMBUCO / SAO FRANCISCO / MEDIANEIRA / PR / 85884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/05/2024 a 06/06/2024

Certificação Número: 2024050805155903778157

Informação obtida em 24/05/2024 09:52:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

0 1518

Gmail

Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>

ADITIVO PARA ASSINATURA- PREGÃO 124/2022

1 mensagem

Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com> 24 de maio de 2024 às 10:04
Para: emmavendas@hotmail.com

BOM DIA FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER

1º ADITIVO AO CONTRATO 04-2024.pdf
154K

151

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005, LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jessica Simara Pilger Borges

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Jhonattan Ricardo Senger

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé
Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan
Secretário de Administração: Gilmar Gobato
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Tatiane Sott
Secretário de Logística e Contratações: Felipe Carvalho Romero
Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs
Secretário de Esporte e Lazer: Diogo André Hossel
Secretária da Família e Evolução Social: Loiri Albanese Moraes
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Aceleração Econômica e Inovação:
Secretária de Infraestrutura e Urbanismo: Manuela Soares Kapp
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Secretário de Viação e Obras: Adelar Kerber
Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges
Diretor Geral da SECON: Franconer Minte

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596
E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente
Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente
Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário
Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário
Vereador: Cladir Sinesio Klein
Vereador: Dirceu Alchieri
Vereador: Geancarlo Denardin
Vereador: Valdomiro Brizola
Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 4/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA., CNPJ sob o nº 31.810.636/0001-22, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 4/2024, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 124/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 122/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditiva-se o item 07 do Contrato Administrativo nº 4/2024 com mais 2 unidades, valor total do Aditivo R$ 1.460,00 (Mil, quatrocentos e sessenta reais), conforme abaixo:

Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Acrescida	Valor Unitário	Valor Total
7	64334	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, PORTA ETIQUETA ESTAMPADO, PUXADORES PLÁSTICOS CROMADOS POLIURETANO CINZA, FECHADURA COM DISPOSITIVO QUE TRAVA SIMULTANEAMENTE TODAS AS GAVETAS, PÉS METÁLICOS E COM SAPATAS DE PLÁSTICO NIVELADORAS. MEDIDAS DAS GAVETAS: 290X425MM. DIMENSÕES: 1.335X460X560MM (AXLXP). CHAPA: 0,26 (0,40MM). PESO SUPORTADO POR GAVETA: ATÉ 18KG. PINTURA COM FOSFATIZAÇÃO A FERRO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. A MONTAGEM DEVE SER POR CONTA DO VENDEDOR. SERÁ DE RESPONSABILIDADE TODOS OS EQUIPAMENTOS/CHAVES NECESSÁRIOS À MONTAGEM.	UN	2	730,00	1.460,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 24 dia(s) do mês de maio de 2024.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

LORENA LASKOSKI
Representante Legal
EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2024.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Modo de Disputa: Aberto
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO NOVO TRUCK PARA COMPOR PATRU-LHA AGRÍCOLA MECANIZADA, CAPACIDADE DE CARGA DE 8.000 LITROS, CARROCERIA DO TIPO TANQUE INOX (PIPA) CONFORME CONVÊNIO 921166/2021, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DO DE-SENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR.

R$ 868.285,00 Oitocentos e Sessenta e Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais).

Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 12/06/2024.
Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro de Capanema/Paraná e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 24/05/2024.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira / Agente de Contratação

Assunto: ADITIVO PARA ASSINATURA
De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Data: 18/06/2024, 08:01
Para: emmavendas@hotmail.com

1520
B

Bom dia!

Segue em anexo o 1° termo aditivo ao contrato 4/2024, referente ao pregão eletrônico 124/2022, para ser assinado DIGITALMENTE E SER DEVOLVIDO NESSE MESMO EMAIL.

Atenciosamente

Bárbara Ilkiu

Anexos:

1º ADITIVO AO CONTRATO 04-2024.pdf 154KB

Assunto: Entregue: ADITIVO PARA ASSINATURA
De: <postmaster@outlook.com>
Data: 18/06/2024, 08:01
Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

0 1541
B

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

emmavendas@hotmail.com

Assunto: ADITIVO PARA ASSINATURA

```
Original-Envelope-Id: <b3fac946-3e73-46e7-9a9e-937b0f0863bc@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns;CPUPR80MB6597.lamprd80.prod.outlook.com
Received-From-MTA: dns;mailserver2.softsul.net
Arrival-Date: Tue, 18 Jun 2024 11:01:22 +0000

Final-Recipient: rfc822;emmavendas@hotmail.com
Action: delivered
Status: 2.0.0
Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK
```

```
X-MS-Exchange-Organization-SenderRecipientCommunicationState: NE
X-MS-Exchange-Organization-SenderRecipientCommunicationState-V4: NE
X-MS-Exchange-Organization-InternalOrgSender: False
Received: from BN0PR02CA0060.namprd02.prod.outlook.com (2603:10b6:408:e5::35)
 by CPUPR80MB6597.lamprd80.prod.outlook.com (2603:10d6:103:168::11) with
 Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2,
 cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.7698.17; Tue, 18 Jun
 2024 11:01:22 +0000
Received: from BN1NAM02FT036.eop-nam02.prod.protection.outlook.com
 (2603:10b6:408:e5:cafe::8a) by BN0PR02CA0060.outlook.office365.com
 (2603:10b6:408:e5::35) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2,
 cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.7677.32 via Frontend
 Transport; Tue, 18 Jun 2024 11:01:21 +0000
Authentication-Results: spf=pass (sender IP is 177.220.151.229)
 smtp.mailfrom=capanema.pr.gov.br; dkim=none (message not signed)
 header.d=none;dmarc=bestguesspass action=none
 header.from=capanema.pr.gov.br;compauth=pass reason=109
Received-SPF: Pass (protection.outlook.com: domain of capanema.pr.gov.br
 designates 177.220.151.229 as permitted sender)
 receiver=protection.outlook.com; client-ip=177.220.151.229;
 helo=mailserver2.softsul.net; pr=C
Received: from mailserver2.softsul.net (177.220.151.229) by
 BN1NAM02FT036.mail.protection.outlook.com (10.13.2.147) with Microsoft SMTP
 Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id
 15.20.7698.17 via Frontend Transport; Tue, 18 Jun 2024 11:01:19 +0000
X-IncomingTopHeaderMarker:

OriginalChecksum:5C3F7118D79EFFE78B7DA1F1045A292CEEA528A4D00D00449D4770AEE6005629;UpperCas
Received: from [192.168.0.53] (187-49-135-78.customers-dynamic-ftth.rline.com.br
[187.49.135.78] (may be forged))
        (authenticated bits=0)
        by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 45IB1Hfs009914
        for <emmavendas@hotmail.com>; Tue, 18 Jun 2024 08:01:17 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="------------Ueqe9QA7l7EuzjRKecAQYQDY"
Message-ID: <b3fac946-3e73-46e7-9a9e-937b0f0863bc@capanema.pr.gov.br>
```

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 4/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA., CNPJ sob o nº 31.810.636/0001-22, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 4/2024, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 124/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 122/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditiva-se o item 07 do Contrato Administrativo nº 4/2024 com mais 2 unidades, valor total do Aditivo R$ 1.460,00 (Mil, quatrocentos e sessenta reais), conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Acrescida	Valor Unitário	Valor Total
7	64334	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, PORTA ETIQUETA ESTAMPADO, PUXADORES PLÁSTICOS CROMADOS POLIURETANO CINZA. FECHADURA COM DISPOSITIVO QUE TRAVA SIMULTANEAMENTE TODAS AS GAVETAS. PÉS METÁLICOS E COM SAPATAS DE PLÁSTICO NIVELADORAS. MEDIDAS DAS GAVETAS: 290X425MM. DIMENSÕES: 1.335X460X560MM (AXLXP).CHAPA: 0,26 (0,40MM). PESO SUPORTADO POR GAVETA: ATÉ 18KG. PINTURA COM FOSFATIZAÇÃO A FERRO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. A MONTAGEM DEVE SER POR CONTA DO VENDEDOR. SERÁ DE RESPONSABILIDADE TODOS OS EQUIPAMENTOS/CHAVES NECESSÁRIOS À MONTAGEM.	UN	2	730,00	1.460,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,** ao(s) 24 dia(s) do mês de maio de 2024.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

LORENA LASKOSKI:04595336900
Assinado de forma digital por LORENA LASKOSKI:04595336900
Dados: 2024.06.20 16:11:44 -03'00'

LORENA LASKOSKI
Representante Legal
EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Contratada

Assunto: ADITIVO ASSINADO
De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Data: 26/06/2024, 08:42
Para: emmavendas@hotmail.com

B 1523

Bom dia!

Segue em anexo o 1° termo aditivo ao contrato 4/2024, referente ao pregão eletrônico 124/2022, assinado por ambas as partes.

Atenciosamente

Bárbara Ilkiu

Anexos:

CCO_003158.pdf 242KB

Assunto: Entregue: ADITIVO ASSINADO
De: <postmaster@outlook.com>
Data: 26/06/2024, 08:42
Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

0 1524
B

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

emmavendas@hotmail.com

Assunto: ADITIVO ASSINADO

```
Original-Envelope-Id: <78b48f71-ee62-437a-af5a-8164045e8e24@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns;SCYPR80MB7510.lamprd80.prod.outlook.com
Received-From-MTA: dns;mailserver2.softsul.net
Arrival-Date: Wed, 26 Jun 2024 11:42:30 +0000

Final-Recipient: rfc822;emmavendas@hotmail.com
Action: delivered
Status: 2.0.0
Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK
```

```
X-MS-Exchange-Organization-SenderRecipientCommunicationState: NE
X-MS-Exchange-Organization-SenderRecipientCommunicationState-V4: NE
X-MS-Exchange-Organization-InternalOrgSender: False
Received: from DM6PR06CA0010.namprd06.prod.outlook.com (2603:10b6:5:120::23)
 by SCYPR80MB7510.lamprd80.prod.outlook.com (2603:10d6:300:49::7) with
 Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2,
 cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.7719.20; Wed, 26 Jun
 2024 11:42:30 +0000
Received: from DM6NAM10FT080.eop-nam10.prod.protection.outlook.com
 (2603:10b6:5:120:cafe::46) by DM6PR06CA0010.outlook.office365.com
 (2603:10b6:5:120::23) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2,
 cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.7677.38 via Frontend
 Transport; Wed, 26 Jun 2024 11:42:29 +0000
Authentication-Results: spf=pass (sender IP is 177.220.151.229)
 smtp.mailfrom=capanema.pr.gov.br; dkim=none (message not signed)
 header.d=none;dmarc=bestguesspass action=none
 header.from=capanema.pr.gov.br;compauth=pass reason=109
Received-SPF: Pass (protection.outlook.com: domain of capanema.pr.gov.br
 designates 177.220.151.229 as permitted sender)
 receiver=protection.outlook.com; client-ip=177.220.151.229;
 helo=mailserver2.softsul.net; pr=C
Received: from mailserver2.softsul.net (177.220.151.229) by
 DM6NAM10FT080.mail.protection.outlook.com (10.13.153.158) with Microsoft SMTP
 Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id
 15.20.7719.24 via Frontend Transport; Wed, 26 Jun 2024 11:42:27 +0000
X-IncomingTopHeaderMarker:

OriginalChecksum:05B763C4C9E285EC27E934F532284BFAB0153A0EE494E2DE172F6912A6735539;UpperCas
Received: from [192.168.0.53] (187-49-135-78.customers-dynamic-ftth.rline.com.br
[187.49.135.78] (may be forged))
        (authenticated bits=0)
        by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 45QBgOht013175
        for <emmavendas@hotmail.com>; Wed, 26 Jun 2024 08:42:25 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="------------RVj0D0OwKj10K4SwCd85dhA3"
Message-ID: <78b48f71-ee62-437a-af5a-8164045e8e24@capanema.pr.gov.br>
```

DESPACHO

Com relação ao pregão eletrônico 124/2022: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Publique-se no site: https://www.capanema.pr.gov.br a partir da página 1511 até o final.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque
Caminho do Colono, ao(s) 26 dia(s) do mês de junho de 2024.

Rosella Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Do Município de Capanema